TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ALUNOS, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

.Q.	CÓDIGO	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	00055084	023.004.061	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, ZERO KM, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70, R19,5" E RODAS ARO 19,5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/DVD COM 03 ELAS/MONITORES, RÁDIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRONICO, TRINAGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACES SORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE.	1

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ PELO VALOR DA ADESÃO DE ATA VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

DEVIDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SER SOLICITADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, E NÃO PODENDO DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESSES FINS, HÁ NECESSIDADE DE ADQUIRIR UM ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS QUE PRECISAM SE DESLOCAR PARA FORA DA CIDADE OU SEJA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL (ÔNIBUS) COM CAPACIDADE MINIMA DE 36 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, COM RECURSOS PROPRIOS DA EDUCAÇÃO.
DIANTE DO EXPOSTO, VIMOS ATRAVÉS DESTE SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, A COMPRA, O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA ATENDER AOS ALUNOS, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E MUNÍCIPES QUATROMARQUENSES COM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONFORME O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

6. DA GARANTIA:

- 1 (UM) ANO CARROCERIA E 2 (DOIS) ANOS TREM DE FORÇA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SALVO USO INDEVIDO. AS REVISÕES PODERÃO SER FEITAS EM QUALQUER CONCESSIONÁRIA DA REDE VOLARE, CONFORME MANUAL DE REVISÕES EMITIDO PELO FABRICANTE E QUE ACOMPANHA O VEÍCULO

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MEDIANTE AQUISIÇÃO DE ATA OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

PROJIATIV.: 12.122.0002.1226.0000 – MANUTENÇÃO COM TRASPORTE ESCOLAR
FICHA: 311 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 101 00000 – RECEITAS E IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.
NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.
É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 48 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIZADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.
CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A EMPRESA DA ADESÃO DA ATA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA ADESÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA NO SISTEMA RADAR/TCE-MT, ASSIM COMO O BANCO DE PREÇOS.

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ : 15.024.029/0001-80
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000
compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:01606/21 **DATA:** 12/08/2021

RESPONSÁVEL: ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
UNIDADE: 020601 GABINETE DO SECRETARIO
LOCAL: 2 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
DOTAÇÃO: 311 12.122.0002.1226.0000 4.4.90.52.48 0.1.01

PMSJQM
Fls. 06
Rub.

UTILIZAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ALUNOS, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
	023.004.061	MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO	UNID	1	431000	431.000,00
		TOTAIS:		**1**		**431.000,00**

REQUERENTE

Assunto: **Solicitação de Autorização a Adesão a Ata**

De: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT <compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

Para: <licitacaogta@gmail.com>

Data: 05/08/2021 12:43

PMSJQM Fls. 01 Rub.

- Oficio a Prefeitura de Guarantã do Norte-MT.pdf (~304 KB)

Bom Dia,

Segue em anexo Oficio Solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 192/2020,

att.

--

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe do Dep. de Compras
Portaria nº 007/2021
Cel.: (65) 9 9923 5243
Tel.: (65) 3251 2110
Prefeitura Municipal
São José dos Quatro Marcos - MT

PMSJQM
Fls. 08
Rub.

São José dos Quatro Marcos, 05 de agosto de 2021

Oficio 0196/2021 - SJQM

À Prefeitura de Guarantã do Norte/MT

A/C Érico Stevan Gonçalves

Assunto: Solicitação de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, objeto Aquisição de VEICULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS.

Vimos por meio, deste solicitar o pedido de ADESÃO a Ata Registro de Preço nº 192/2020, do Pregão Presencial nº 061/2020, Processo Licitatório n° 1896/2020, referente objeto "**Aquisição de VEICULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo", onde sagrou-se vencedora a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Painel do Fiscalizado

PMSJQM
Fls. 09
Rub.

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000061/2020	00000000192/2020	15.024.029/0001-80	09/08/2021

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Itens

Item	Descrição	Quantidade
54016	MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO	1

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

PMSJQM
Fls. 10
Rub.

Guarantã do Norte/MT, 06 de agosto de 2.021

OFÍCIO N. º 387/2021/G.P.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal
São José dos Quatro Marcos/MT

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício 0196/2021 - SJQM, informar-lhes da **concordância desta administração** quanto a adesão do município de São José dos Quatro Marcos/MT, ao item abaixo identificado, da Ata de Registro de Preço nº 192/2020, resultante do Pregão Presencial nº 061/2020, do Município de Guarantã do Norte/MT.

Item: 01
Quantidade: 1
Código TCE: 0002054
Código GEXTEC: 54016

Salientamos, que caberá à empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

Sem mais, subscrevemo-nos manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 11
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2020

PROCESSO COMPRA N°1896/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ N° 07.838.209/0001-78, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **061/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 068/07, e Lei complementar nº 123/2006,bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**		
CNPJ N°: **07.838.209/0001-78**	I.E. N°: **13.315.367-3**	
ENDEREÇO: **AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA**	N°: **350 - B**	BAIRRO: **DISTRITO GUARITA**
CIDADE: **VÁRZEA GRANDE-MT**	CEP: **78.169-000**	
TELEFONE: **(65) 3625-5112**	E-MAIL: **macropecasfilial_adm@terra.com.br vendasgoverno@grupomacropecas.com.br**	
REPRESENTANTE LEGAL: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**		

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 12
Rub.

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
1	0002054	**54016**	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS executivo, ZERO KM, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70, R19,5" E RODAS ARO 19,5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO	UND	**VOLARE / FLY 10**	**01**	**R$ 431.000,00**	**R$ 431.000,00**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJGM
Fls. 13
Rub.

			FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/DVD COM 03 ELAS/MONITORES, RÁDIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRONICO, TRINAGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE.					
VALOR TOTAL								**R$ 431.000,00**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.3. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.4. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. O **VEÍCULO** será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **VEÍCULO**, a Fornecedora será informada

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

para corrigi-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n. º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 16
Rub.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJ/01
Fls. 17
Rub.

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir o **VEÍCULO** que vier a apresentar defeitos de qualidade;
VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 18
Rub.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJGM Fls. 19 Rub.

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / **http://www.tce.mt.gov.br/**).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 20
Rub.

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2°, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 21
Rub.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

Tatiana Siqueira Santiago
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Fornecedora Registrada

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 1896/2020

1. PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL** através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 104/2020 de 15 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à formação de Ata de Registro de Preços, mediante as condições estabelecido no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 068/07, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar nº 123/2006, alterações Posteriores.

Data: 30 de novembro de 2020.
Credenciamento: As 10h00min (Horário de Mato Grosso).- sem tolerância de atraso.
Abertura das Propostas: As 10h00min (Horário de Mato Grosso) - sem tolerância de atraso.

Local: Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, situada na Rua das Oliveiras, n° 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo**,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
720	05	001	10	302	0022	10018	449052

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação é destinada a **TODAS AS EMPRESAS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.2. OS INTERESSADOS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PODERÃO REALIZAR O MESMO ANTES DO HORÁRIO QUE OCORRERÁ A SESSÃO, PODENDO ENTRAR EM CONTANTO NO

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

TELEFONE (66) 3552-5153 OU ATRAVÉS DO E-MAIL pesquisadepreco@hotmail.com**, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE CADASTROS DESTA PREFEITURA**.

4.2.1. Os documentos para cadastro são os seguintes:

4.2.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial;

4.2.1.2. Cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s);

4.2.1.3. Numero da inscrição Estadual e Municipal;

4.2.1.4. Numero de telefone fixo da empresa e e-mail;

4.2.1.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.3.3. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.3.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou Membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais.

4.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

4.4.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais;

4.6.2. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.6.3. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.3.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

4.6.4. Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame;

4.6.5. Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante;

4.6.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo **CNPJ constante na Proposta de Preços**, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.8.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, à superveniência de fato impeditivo da habilitação, se isto ocorrer após a abertura do certame.

4.9. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.9.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.9.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a);

4.9.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato de Fornecimento/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação, assim como na assinaturas do(s) contrato(s) referente a este certame.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4° dos citados artigos.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 25
Rub.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou encaminhados ao e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com, dirigida ao Pregoeiro, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vicio ao mesmo.

6.1.2. As petições deverão ser protocoladas devidamente instruídas com a identificação da impugnante (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato) e serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei Federal 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento, ato que precede a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

a) Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original)**;

b) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);**

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo Anexo III), assinado pelo Sócio Administrador da empresa, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida em cartório, via original. **(Se o representante for o Sócio Administrador da empresa ou procurador com poderes para representação é dispensado o referido TERMO DE CREDENCIAMENTO - Modelo Anexo III);**

d) DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo Anexo IV)

e) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO II e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

f) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

7.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, Decreto 8.538/2015 e Lei Municipal n° 737/2009.

7.4. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou que o identificar erroneamente não será inabilitada, mas este ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, além de não poder interpor recurso em qualquer fase, nem praticar quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a proposta escrita apresentada.

7.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMS JCM
Fls. 21
Rub.

7.6. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto nos casos de representações para lotes distintos.

7.7. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.9. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal desta e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7.10. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo apresentados ao(a) Pregoeiro(a) quando solicitados.

7.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

7.12. As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame deverão encaminhar a declaração do Anexo IV, dentro do envelope de habilitação.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° **061/2020**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMS.JOM
Fls. 28
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL N° **061/2020**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

.1. A proposta deverá ser emitida em via impressa no **SISTEMA GEXTEC PROPOSTA** conforme **item 9.11** e subitens, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.1.1. Uma única cotação, contendo ***MARCA, UNIDADE DE MEDIDA, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL*** em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

9.1.1.1. Descrição do **VEÍCULO** conforme especificação contida no Termo de Referência;

9.1.1.2. Prazo de entrega do **VEÍCULO** de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1.2.1. A não indicação dos prazos de entrega exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo:

9.1.2.1. Razão ou denominação social;

9.1.2.2. Endereço completo;

9.1.2.3. Telefone/fax e e-mail;

9.1.2.4. Número do CNPJ/MF;

9.1.2.5. Se possível, número da conta corrente, agência, e respectivo banco, praça de pagamento.

9.1.3. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM Fls. 29 Rub.

9.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considera como válida pelo período de (60) sessenta dias a contar da data de sua apresentação.

9.1.4. *Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.*

9.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

9.3. A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo está informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao(a) Pregoeiro(a).

9.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.10. A simples participação neste certame implica em:

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 30
Rub.

9.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, que estabelecerá novo prazo;

9.10.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.11. Para oferecer maior agilidade ao processo na abertura e julgamento do certame, este município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, utiliza em suas licitações o Sistema Gextec Proposta.

9.11.1. O Sistema Gextec Proposta está disponível para **DOWNLOAD** no site https://cdn.municipioweb.com.br/apps/gextecproposta/

9.11.2. O arquivo para preparação da proposta de preços através do Sistema Gextec Proposta poderá ser **SOLICITADO** junto ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com.

9.11.3. A licitante **deverá** trazer no dia da abertura do certame, a proposta gravada em CD-ROM ou PEN-DRIVE, o arquivo do Gextec Proposta contendo a proposta;

9.11.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, dentro do Envelope n° 01 – Proposta de Preços.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.2.serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.5. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o **MESMO PREÇO** serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 37
Rub.

sorteio na forma do Art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o valor de referência.

10.6.1. Será vedado, portanto a oferta de lance com vista ao empate;

10.6.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

10.6.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.7. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.8. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.14. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação de proposta;

10.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado;

10.16. Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a);

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 32
Rub.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.1.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.1.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de **forma numerada, sequencial e inseridos no Envelope nº 02**, são os seguintes:

12.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/14 e da lei

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

complementar nº 155/2016, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/14 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

12.1.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

12.1.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

12.1.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

12.1.5. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do **VEÍCULO** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

12.1.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar cópias das seguintes documentações: (**apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original**);

12.2.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

11.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4.1. Fica dispensado a apresentação dos documentos solicitados nos Itens 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, a empresa que já apresentou os referidos documentos no credenciamento do presente certame.

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

12.5. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

12.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 35
Rub.

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3° da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O(A) Pregoeiro(a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) prosseguir com o certame;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

> **14.6.1.** O(A) Pregoeiro(a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
>
> **14.6.2.** Encerrados os prazos acima, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 36
Rub.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este declarará o licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

14.9. O resultado do recurso será intimado diretamente a empresa interessada, ficando a decisão retida nos autos;

14.10. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

14.12. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Município de Guarantã do Norte sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, sito à Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000;

14.13. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e/ou e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DE FONECIMENTO

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em MINUTAS;

16.2. Ata de Registro de Preço **(Anexo VI)**;

16.2.1 Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.2.3. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.2.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 37
Rub.

16.3. Contrato de Fornecimento (**Anexo VII);**

16.3.1. O Contrato de Fornecimento terá sua vigência fixada em cláusula própria e contada a partir da data de sua assinatura;

16.3.2 A assinatura do Contrato de Fornecimento implica no compromisso de aquisição apenas com a empresa Contratada, tendo em vista os efeitos jurídicos da adjudicação;

16.3.3. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.3.3.1. O prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de 03 (três) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

16.5. Constituem motivos para a rescisão do Contrato de Fornecimento as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DA REVISÃO DOS VALORES

17.1. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

18.1. O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido quando:

18.1.1. Descumprir as cláusulas e condições do instrumento de contrato;

18.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou procedimento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias, observados os limites do artigo 65, §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2. A rescisão do Contrato de Fornecimento será formalizada por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. A rescisão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou

18.3.2. A pedido do fornecedor.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

19. DA ENTREGA DO VEÍCULO

19.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.1. A contratada terá o prazo máximo de **90 (noventa) dias úteis** para entregar o veículo, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

19.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **VEÍCULO** fornecido;

19.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **VEÍCULO** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição do **VEÍCULO** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

19.8. Para o **VEÍCULO** rejeitado será dado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

19.9. Nos termos do Art. 3° combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer MATERIAL ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **VEÍCULO** fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 39
Rub.

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.2.1. Para as despesas do Fundo Municipal de Saúde a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

20.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

20.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

20.6. Para os casos de rejeição do **VEÍCULO**, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 40
Rub.

21.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

21.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

22.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

22.2.2. As licitantes que optarem apenas pelo envio dos envelopes de Documentação e Proposta, não poderão alegar prejuízo em relação a ausência de lances e/ou qualquer procedimento administrativo em que se fazia indispensável a sua presença.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Fls. PREFEITURA Fls. 47 Rub.

22.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

22.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

22.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

22.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

22.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

22.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

22.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

22.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

22.12. Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

22.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração ME e EPP;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 42
Rub.

Anexo VI – Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Contrato de Fornecimento.

Guarantã do Norte/MT, 16 de novembro de 2020.

Ana Raquel Cassol
Pregoeira

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 43
Rub.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal.

1.2. Dos Itens do Objeto, Quantidades, Valor Unitário e Total de Referência;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	MARCA (preenchida pela licitante)	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
1	0002054	**54016**	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS executivo, ZERO KM, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70, R19,5" E RODAS ARO 19,5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA,	UND		**01**	**R$ 431.000,00**	**R$ 431.000,00**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 44
Rub.

			PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/DVD COM 03 ELAS/MONITORES, RÁDIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRONICO, TRINAGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE.					
VALOR TOTAL								**R$ 431.000,00**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal, considerando a necessidade da Administração Pública e o teor dos pedidos conforme memorando:

MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 1884/2020.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1.1. As revisões serão efetuadas na sede do Município de Guarantã do Norte/MT, sem custo de mão de obra, sendo que para o referido atendimento, poderá ser cobrado o valor máximo de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por KM rodado, contados a partir da sede do representante da Marca, no Estado de Mato Grosso, até a sede do Município de Guarantã do Norte-MT.

3.1.2. Os equipamentos, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

3.1.3. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

3.1.4. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

3.1.5. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

3.2 DO PRAZO DE ENTREGA E SERVIÇOS

3.2.1. O prazo de entrega do veículo objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a **90 (noventa) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Autorização de fornecimento.

3.2.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará um responsável para o recebimento dos veículos, Avaliação e conferência dos equipamentos. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

3.2.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.2.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável do recebimento de bens e Avaliação.

3.2.5. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura rural e serviços Urbanos e ou Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;

3.2.7. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.2.8. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2.9. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O Valor Estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais);**

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** do VEÍCULO registrado, devendo a mesma se programar para a ENTREGA DO VEÍCULO no prazo máximo de **90 (noventa) dias úteis** no local e horário indicado pelo Órgão Gestor.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos veículos com marcas diferentes, ainda

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória -- CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 46
Rub.

que com "princípios ativos" iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

7.2. O prazo de fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;

8.2.5. A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMS JOM
Fls. 47
Rub.

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

8.2.12. Entrega do veículo no município de Guarantã do Norte, no local indicado pela secretaria sem custos para o município.

8.2.13. O primeiro emplacamento conforme CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO será sob responsabilidade da fornecedora.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 48
Rub.

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° **061/2020**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o n° da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ n° (N° do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJGM
Fls. 49
Rub.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2020

Por meio do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ***/**2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta de Preço, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informação Importante:

CNPJ n°:

Inscrição Estadual n°:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data,

_____

Diretor ou Representante Legal

Carimbo da Empresa

(Obs.: este documento deve ser entregue no ato de credenciamento do licitante)

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 50
Rub.

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ n° ___ _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial n° **061/2020**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 51
Rub.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 061/2020** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do **VEÍCULO** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 52
Rub.

ANEXO VI

Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° */2020**

PROCESSO COMPRA N°1896/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **061/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 068/07, e Lei complementar nº 123/2006,bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:	
CNPJ N°:	I.E. N°:

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ITENS:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA R$

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.3. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.4. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. O **VEÍCULO** será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **VEÍCULO**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 55
Rub.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n. º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 56
Rub.

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 57
Rub.

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir o **VEÍCULO** que vier a apresentar defeitos de qualidade;
VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / **http://www.tce.mt.gov.br/**).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 60
Rub.

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 61
Rub.

no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ********** de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

**********Nome Completo**********
**********Razão Social**********
Fornecedora Registrada

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 62
Rub.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO/PMGN/MT/Nº ****/2020

Aos ** dias do mês de ********** do ano de dois mil e ******, no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, n° 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***ERICO STEVAN GONÇALVES***, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº 58003417 SESP/PR e CPF nº 003.944.799-55, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, bairro Jardim Araguaia, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **********, inscrita no CNPJ/MF nº **********, com sua sede à **********, neste ato representada pelo seu **********, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** e do CPF nº **********, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Pregão Presencial 061/2020**, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 068/07, e Lei complementar nº 123/2006, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 061/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal;

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.° 10.520/02; Lei Federal n.° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 068/07, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 63
Rub.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até **********, contados a partir da sua publicação.

5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de Fornecimento, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA R$

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do produto, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor Global para o presente contrato é de R$ ********** (**********).

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

6.3.1. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

6.3.1.1. A despesa do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMS JOM
Fls. 64
Rub.

6.3.1.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

6.8. Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

6.9. Para o **VEÍCULO** rejeitado será dado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
720	05	001	10	302	0022	10018	449052

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos, devendo entregar os MATERIAIS a marca indicada no respectivo registro de preços, uma vez que não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com "princípios ativos" iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega de **90 (noventa) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 66
Rub.

b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;

10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS PRERROGATIVAS

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJQM
Fls. 67
Rub.

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 68
Rub.

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONTRATANTE

**********Nome Completo**********
**********Razão Social**********
CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

PMSJQM
Fls. 69
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000206/2020
Modalidade Nr.: 00000061/2020
Processo Nr.: 00001896/2020
Data da Adjudicação: 07/12/2020
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
3945 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP						
CNPJ: 07.838.209/0001-78						
54016	WL EXECUTIVO, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE	VOLARE / FLY 10	UNIDADE	1,0000	431.000,0000	431.000,00

Total Itens: 1

Total Fornecedor: 431.000,0000

Total Geral: 431.000,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

GUARANTA DO NORTE, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

PMSGDM
Fls. 70
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ERICO STEVAN GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000206/2020
Modalidade Nr.: 00000061/2020
Modalidade: PREGÃO
Processo Nr.: 00001896/2020
Data da Adjudicação: 07/12/2020
Data da Homologação: 07/12/2020
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
3945 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP						
CNPJ: 07.838.209/0001-78						
54016	WL EXECUTIVO, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE	VOLARE / FLY 10	UNIDADE	1,0000	431.000,0000	431.000,00

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 431.000,0000

Total Geral: 431.000,0000

GUARANTA DO NORTE, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2020

PMSJOM
Fls. 31
Rub.

CONTRATO Nº 157/2020
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), visando atender as necessidades da Administração Municipal
DATA: 04/12/2020
CONTRATADO: AMANDA VINCI DE SOUZA NETO
VALOR: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Guarantã do Norte, 04 de dezembro de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 064/2020 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 064/2020 - SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa APARECIDO DE LIMA EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 123.060,00 (cento e vinte e três mil e sessenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2020. Ana Raquel Cassol – Pregoeira

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2017

OBJETO. Prorrogação de prazo de vigência e execução para mais 06 (seis) meses ao contrato PMGN/MT/Nº 215/2017
DATA 04/12/2020
CONTRATADO PAULO M DE CARVALHO ARAUJO-EPP
VALOR: 29 700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Guarantã do Norte, 04 de dezembro de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA: 04/12/2020
CONTRATADA: BATISTA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
VALOR R$ 3.068,20

Guarantã do Norte, 07 de Dezembro de 2020.

Érico Steven Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP, Processo de Compra nº 1896/2020. Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 017/2013 e Decreto Municipal nº 068/07, bem como as demais normas legais aplicáveis. A empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais). Data de Assinatura: 07/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADAS NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1896/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: Érico Steven Gonçalves – Prefeito Municipal, Contratada: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI representada pela senhora Tatiana Siqueira Santiago. Guarantã do Norte/MT, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018 Resolve: CONVOCAR o servidor abaixo selecionado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de 08 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no Anexo IV e VII do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos nos itens nº 3.3 aos itens 3.3.10 do referido edital

INSC.	CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	DATA NASC.	CLASSIF L
0000151	ALLAN NADSON TEIXEIRA SALES	24/01/1995	3º

O não comparecimento dos (a) interessados (a) no prazo acima, a partir desta data, e a apresentação da documentação e exames previstos acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT,07 de dezembro de 2020

Humberto Domingues Ferreira José Teodoro Filho
Prefeito Municipal Pres. Comissão de Enquadramento
Portaria 011/2019

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2020

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº. 078/2020 para contratação da Licitante MARIA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF n.º 137.919.324-97, para CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSO DO SRº ADAUTO TEIXEIRA DE SOUZA, SENDO O MESMO AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT, como o valor total de R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais) através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 03 de dezembro de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR — JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2020

Foi solicitada através do Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSO DO SRº ADAUTO TEIXEIRA DE SOUZA, SENDO O MESMO AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT. Foram apresentados 03 (três) orçamentos, conforme consta nos autos do processo. A Licitante MARIA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF n.º 137.919.324-97, como o valor total de R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), para a prestação de serviços objeto desta dispensa

Contratação para cuidador devido ele ser uma pessoa acamada que depende muito de uma pessoa para ajudar a acompanhar ele, devido a grande dificuldade de locomoção e depende muito de outras pessoas para ajudar fazer a higiene pessoal.

A Licitante MARIA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF n.º 137.919.324-97, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 03 de dezembro de 2020.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Karlos Henrique Pereira da Silva
Membro da CPL

José Teodoro Filho
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2020

O MUNICIPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n.º 078/2020 para contratação da Licitante MARIA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF n.º 137.919.324-97, para CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSO DO SRº ADAUTO TEIXEIRA DE SOUZA, SENDO O MESMO AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT, como o valor total de R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de2018 e suas alterações.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

PMSOOM
Fls. 72
Rub.

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/08/2021 13:25:50
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021
Descrição/Código do Material : (00055084) MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES\, SENDO 34 NO SALÃO\, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL\, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L\, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19\,50" E RODAS DE 07\,50X19\,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$431000,00	R$426180,00	R$431000,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000061/2020	00055084	MICROONIBUS	(00055084) MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO	1	UNIDADE	R$ 431.000,00	07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	07/12/2020

2	PM DE NOVA XAVANTINA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000017/2021	00055084	MICROONIBUS	(00055084) MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO	1	UNIDADE	R$ 431.000,00	07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	07/12/2020

PMSOM
Fls. 13
Rub.

3	PM DE SORRISO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000073/2021	00055084	MICROONIBUS	(00055084) MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO	1	UNIDADE	R$ 431.000,00	07.838.209/0001-78	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	07/12/2020

PMSOM
Fls. 74
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539
CNPJ: 15.024.029/0001-80

12/08/2021

Quadro de Cotação - 01606/21

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_7307							
023.004.061 MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA	1	431.000,00	431.000,00					7307	431.000,00

Valor Total da Cotação: 431.000,00

Relação de Proponentes Participantes

7307 *TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

7307 431.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Compras
Portaria 007/2021

PMSQM
Fls.
Rub.

OFÍCIO 0141/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMSJQM
Fls. 16
Rub.

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Licitação com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
1606/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS.	R$ 431.000,00

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA	VALOR ESTIMADO
21	GABINETE DO SECRETARIO	1054	R$ 431.000,00

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 12 AGOSTO de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

RECEBI
12/08/21
Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 134/2021

ILMO SR
WANDERSON ALVES LIBRALÃO
CONTADOR

PARECER CONTÁBIL Nº. 0200/2021

PMSJQM
Fls. 77
Rub.

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Oficio nº 0141/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de Aquisição de Veículo para transporte de passageiro - Tipo Micro Onibrus, cotação 1606/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações. Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 1054
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação : 12.361.0011.1403.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R$ 431.000,00
QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 13/08/2021

Wanderson Alves Libralão
Contador
CRC MT 017805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 Exercício: 2021

PMSJQM
Fls. 18
Rub.

em : 13/08/2021 14:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **3557**

Ficha Nº : **1054** Processo Nº :

Unidade : 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
Funcional : 12.361.0011.1403.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 01
Cotação: Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:
Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	431.000,00	0,00	0,00	431.000,00

Data	Histórico
13/08/2021	Reserva orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de Aquisição de V eículo para transporte de passageiro - Tipo Micro Onibrus, cotação 1606/2021.

VALOR DA RESERVA	**431.000,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	431.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 134/2021

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2020**

De: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT <compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

Para: <macropecasfilial_adm@terra.com.br>

Cc: <vendasgoverno@grupomacropecas.com.br>

Data: 05/08/2021 12:47

PMSJQM
Fls. 79
Rub.

- Oficio a Empresa Tatiana Siqueira - Micro Onibus.pdf (~320 KB)

Bom dia,

Segue em Anexo Oficio de Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço.

att.

--

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe do Dep. de Compras
Portaria nº 007/2021
Cel.: (65) 9 9923 5243
Tel.: (65) 3251 2110
Prefeitura Municipal
São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Novo Email**
De Macropeças <macropecasfilial_adm@terra.com.br>
Para: <compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
Data 05/08/2021 12:50

Sua mensagem foi direcionada para o e-mail adm1@grupomacropecas.com.br

O e-mail macropecasfilial_adm@terra.com.br será desativado.

Obrigado

Equipe Macropecas

PMSJQM
Fls. 80
Rub.

São José dos Quatro Marcos, 05 de agosto de 2021

PMSJQM
Fls. 21
Rub.

Oficio 0197/2021 - SJQM

À Empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

A/C TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Assunto: Solicitação de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, objeto Aquisição de VEICULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS.

Vimos por meio, deste solicitar AUTORIZAÇÃO de ADESÃO a Ata Registro de Preço nº 192/2020, do Pregão Presencial nº 061/2020, Processo Licitatório n° 1896/2020, referente objeto "**Aquisição de VEICULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo", onde sagrou-se vencedora a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78, onde a mesma foi realizada no município de Guarantã do Norte – Mato Grosso.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Volare FEITO PARA O SEU MUNDO

OFICIO 21/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT

PMSJQM Fls. 82 Rub.

Assunto: Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço 192/2020.

Prezado Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN

Através do presente, manifestamos nosso interesse em atendê-lo no item referente Ata de registro de preços nº 192/2020, pregão presencial 061/2020 do Município de Guarantã do Norte - MT, conforme especificações do edital. Item:

VEÍCULO MICRO ÔNIBUS executivo, ZERO KM, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70, R19,5" E RODAS ARO 19,5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/DVD COM 03 TELAS/MONITORES, RÁDIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRONICO, TRINAGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE.

Quantidade: 01 (Um)

Valor Unitário: R$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais)

Valor Total: R$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais)

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Atenciosamente,

Cuiaba – MT, 10 de Agosto de 2021

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
MACROPEÇAS MULTIMARCAS COM. DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI
Av. Fernando Correa Costa, nº 6259
Bairro: Parque Ohara - CEP: 78080-300
CUIABÁ – MT

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Sócia/Proprietária
RG: 33014663 - SESP/MT
CPF: 885.384.431-00
CNPJ: 07.838.209/0001-78

MP Macropeças

PREFEITURA DE
Cuiabá

PMSJOM
Fls. 83
Rub.

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10401511168547202109010111 9

CM
195179

CNPJ/CPF
07.838.209/0001-78

Identificador
338466

Razão Social
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

Nome Fantasia
MACROPECAS

Atividade Principal
4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automóveis, Caminhões e Utilitários Novos

Atividade Secundária
4782-2/01 - Comercio varejista de calçados
4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, intere
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos,exceto válvulas
4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetase utilitários usados
4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis,caminhonetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veiculos automotores
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veiculos Automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Localização
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259 - PARQUE OHARA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
13/02/2006	1000	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
14/12/2020	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
11/01/2021	01.3.24.001.1320.001	00133153673	51600010467

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 11/01/2021 09:01:05

PMSJQM
Fls. 84
Rub.

ESTADO DE MATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Avenida JPF Mendes, 2341 - CEP: 78400-000 - Jd. Eldorado / Diamantino – MT

PREFEITURA DIAMANTINO
NOVAS IDEIAS, NOVOS RUMOS

Cartório de Capão Grande
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ/MF nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa situada na RUA DES JOAQUIM P F MENDES, CENTRO, DIAMANTINO - MT, Cep: 78.400-000 - telefone (65) 3336-6407, atesta para os devidos fins que a Empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, firma devidamente estabelecida na Rodovia Mario Andreazza nº 350B, Bairro Distrito Guarita em Várzea Grande - MT - CEP 78.169-000, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78 e inscrição Estadual nº. 13.315.367-3, representada pela Sra. Tatiana Siqueira Santiago, sócia/proprietária, forneceu o seu material/produto (Veiculo Micro-Ônibus), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Diamantino – MT, 21 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Ederbaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Administração
DIAMANTINO - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78.135-335
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé
Várzea Grande 01 de março de 2019
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Horário 10:03
Selo Digital BEX 72333 Cod:06 R$ 3,00
Consulta em www.tjmt.jus.br/selos Funcionário: Maria Antonieta Barra
Patrício Emerick Pereira Pastor
Escrevente Juramentada
Selo Digital Serventia: 183

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMSJOM
Fls. 85
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600010467	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE2100064904

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

3 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSJQM
Fls. 86
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.656-7	MTE2100064904	03/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

VISTO
Fls. 87
Rub.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CUIABÁ

MATO GROSSO

Demonstrações financeiras
2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJOM
Fls. 88
Rub.

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	6
Índices de Liquidez	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	8 - 13

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJOM
Fls. 89
Rub.

Balanço Patrimonial Encerrado em Reais

ATIVO	Nota	31.12.2020	31.12.2019
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.673.108	67.160
Contas a receber de clientes	6	1.088.857	761.882
Adiantamentos		7.141	-
Estoque	7	469.245	305.434
Outros créditos		93.000	81.000
TOTAL DO CIRCULANTE		**3.331.351**	**1.215.477**
NÃO CIRCULANTE			
Partes Relacionadas		500.000	400.000
Investimentos		-	5.000
Imobilizado	8	652.668	655.848
Imobilizado em andamento		378.195	-
Intangível		4.180	6.688
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**1.535.043**	**1.067.536**
TAL DO ATIVO		**4.866.393**	**2.283.012**

PASSIVO	Nota	31.12.2020	31.12.2019
CIRCULANTE			
Fornecedores	9	950.706	531.658
Empréstimos e financiamentos		323.564	429.883
Outras obrigações	10	1.038.312	81.000
Obrigações sociais		64.969	96.855
Obrigações fiscais		296.189	65.694
TOTAL DO CIRCULANTE		**2.673.740**	**1.205.090**
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos		759.336	242.084
Partes Relacionadas		254.930	135.000
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**1.014.266**	**377.084**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social		279.000	279.000
Reserva de lucros	11	899.387	421.839
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.178.387**	**700.839**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.866.393**	**2.283.012**

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT011988O0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PMSJQM
Fls. 90
Rub.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

Demonstrativo do Resultado do Exercício em Reais

	Nota	31.12.2020	31.12.2019
(=) RECEITA LÍQUIDA	12	**7.700.365**	**7.022.900**
(-) CUSTOS		**(4.670.140)**	**(3.713.159)**
(=) LUCRO BRUTO		**3.030.225**	**3.309.741**
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		**(1.347.407)**	**(1.774.156)**
Despesas com vendas		(231)	(8.345)
Despesas com pessoal	13	(531.302)	(790.239)
Despesas com diretoria		(57.600)	(57.600)
Despesas com terceiros		(63.981)	(81.022)
Despesas com manutenção		(143.580)	(290.605)
Despesas com utilização	14	(485.723)	(478.801)
Despesas com depreciação		(15.586)	(29.521)
Despesas tributárias		(49.463)	(42.957)
Outras receitas		60	4.934
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		**1.682.818**	**1.535.585**
RESULTADO DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	15	**(94.833)**	**(175.390)**
Receitas financeiras		130	22.594
Despesas financeiras		(94.963)	(197.984)
RESULTADO ANTES DA APURAÇÃO DO IRPJ E CSLL		**1.587.985**	**1.360.194**
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente		(392.227)	(349.434)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		**1.195.757**	**1.010.761**
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		**-**	**(12.246)**
Ganho e/ou Perda de capital		-	(12.246)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**1.195.757**	**998.515**

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT011988O0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJOM Fls. 91 Rub.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**279.000**	**716.727**	**995.727**
Resultado líquido do exercício	-	998.515	**998.515**
Ajuste de exercicios anteriores	-	107.010	**107.010**
Lucros distribuídos	-	(1.400.413)	**(1.400.413)**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**279.000**	**421.839**	**700.839**
Resultado líquido do exercício	-	1.195.757	**1.195.757**
Ajuste de exercicios anteriores	-	2.313	**2.313**
Lucros distribuídos	-	(720.522)	**(720.522)**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**279.000**	**899.387**	**1.178.387**

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT011988O0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJOM Fls. 92 Rub.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em Reais

	31.12.2020	31.12.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	1.195.757	998.515
Depreciação e amortização	13.274	(71.077)
Resultado de alienação de imobilizado	-	128.365
Ajuste de exercicios anteriores	2.313	107.010
Apropriação de juros	17.298	73.470
	1.228.642	1.236.282
Variações operacionais		
Contas a receber de clientes	(326.974)	697.371
Adiantamentos	(7.141)	747
Estoques	(163.811)	221.542
Outros créditos	(12.000)	(12.970)
Partes relacionadas	(100.000)	(400.000)
Fornecedores	419.048	(530.721)
Outras obrigações	957.312	12.970
Obrigações sociais	(31.886)	(12.962)
Obrigações fiscais	230.495	(73.024)
Partes Relacionadas	119.930	135.000
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.313.615	1.274.236
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(7.586)	(21.303)
Imobilizado em andamento	(378.195)	-
Investimento	5.000	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(380.781)	(21.303)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Lucros distribuídos	(720.522)	(1.400.413)
Empréstimos tomados	730.080	1.490.899
Empréstimos pagos	(336.444)	(1.528.393)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(326.886)	(1.437.907)
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	1.605.948	(184.974)
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	67.160	252.134
No fim do exercício	1.673.108	67.160
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	1.605.948	(184.974)

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT011988O0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJOM Fls. 93 Rub.

Demonstração do Memorial de Cálculo e Índices de Liquidez
Exercício Findo em 31/12/2020

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula de L.G.= (Ativo Circulante + Ativo realizável ao longo prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não circulante)

Índice de L.G.= 3.831.351 / 3.688.006 = **1,04**

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de L.C.= Ativo Circulante / Passivo Circulante

Índice de L.C.= 3.331.351 / 2.673.740 = **1,25**

SOLVENCIA GERAL

Fórmula de S.G..= ATIVO / (Passivo Circulante + Passivo não circulante)

Índice de S.G.= 4.866.393 / 3.688.006 = **1,32**

CAPITALIZAÇÃO

Fórmula de C..= Patrimônio Liquido / ATIVO X 100 =

Índice de C.= 1.178.387 / 4.866.393 X 100 = **24,21**

ENDIVIDAMENTO GERAL

Fórmula de E.G..= (Passivo Circulante + Passivo não circulante) / ATIVO X 100 =

Índice de E.G.= 3.688.006 / 4.866.393 X 100 = **75,79**

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C. SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC - MT011988O0
CPF 840.494.641-87
RG: 10802215 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMS.IQM Fls. 94 Rub.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

1. Contexto operacional

A empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, constituída em 13 de fevereiro de 2006, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Mato Grosso.

A empresa tem como atividade principal o comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 13 de abril de 2021.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis

a. Receita operacional

A receita operacional é reconhecida quanto os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens forem transferidos para o comprador e que os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável.

b. Receitas e despesas financeiras

As principais receitas e despesas financeiras da empresa compreende:

- Juros Ativos;
- Juros s/ Empréstimos e financiamentos

As receitas e as despesas de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMS.JOM Fls. 95 Rub.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

c. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

d. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente os empréstimos e financiamentos bancários. São mensurados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e condições contratuais, no caso dos empréstimos e financiamentos bancários, sendo registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A Empresa detinha de Caixa e equivalentes de caixa um montante de **R$ 1.673.108,00** (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e oito reais), em 31 de dezembro de 2020, mantidos em espécie e instituições financeiras.

Caixas e Equivalentes de Caixa		
Caixa Geral	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Caixa	989	438
Total do Caixa Geral	**989**	**438**

Bancos Conta Movimento	31/12/2020	31/12/2019
Banco do Brasil Ag.: 8687-8 C/C: 504866	1.193.341	60.035
Banco Bradesco Ag.: 1462 C/C: 379514	2.381	1.289
Caixa Econômica Federal Ag.: 2985 C/C: 407-0	75.594	-
Banco Itaú Ag.: 9849 C/C: 03580-4	400.803	5.398
Total de Bancos Conta Movimento	**1.672.120**	**66.722**
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa	**1.673.108**	**67.160**

6. Contas a Receber de Clientes

Contas a Receber de Clientes	31/12/2020	31/12/2019
Clientes a Receber	1.088.857	761.882
Total de Contas a Receber de Clientes	**1.088.857**	**761.882**

As contas a receber são registradas no balanço pelo valor nominal do documento fiscal e é oriunda de vendas de mercadorias e prestação de serviços.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJOM Fls. 96 Rub.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

7. Estoque

Estoque	31/12/2020	31/12/2019
Estoque de Brindes	3.191	3.131
Mercadoria P/ Revenda	465.742	302.303
Mercadoria Consignada	312	-
Total de Estoque	**469.245**	**305.434**

O estoque compreende os brindes, as mercadorias consignadas e as mercadorias para revenda da atividade principal da empresa e são registradas no balanço pelo valor de custo.

8. Imobilizado

Descrição	Tx. %	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido 31/12/2020	Líquido 31/12/2019
Eqptos de Telecomunicações	10	2.850	(2.780)	70	355
Hardware / Periféricos	20	27.129	(5.625)	21.504	22.861
Instalações	10	12.184	(4.340)	7.844	8.453
Móveis / Utensílios	10	121.879	(30.085)	91.794	87.755
Terrenos	-	80.000	-	80.000	80.000
Veículos	20	122.048	(77.721)	44.327	48.272
Máquinas e Equipamentos	20	20.467	(3.337)	17.130	18.153
Benfeitoria em Andamento	-	390.000	-	390.000	390.000
Total		**776.556**	**(123.888)**	**652.668**	**655.848**

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição, que incluem gastos diretamente atribuíveis aquisições dos itens, custo de financiamento e adicionais relacionados com a aquisição de ativos qualificados. As depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em resultado não operacional.

9. Fornecedores

Fornecedores	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	950.706	531.658
Total de Fornecedores	**950.706**	**531.658**

O saldo de fornecedores em 31/12/2020 totalizou um montante de **R$ 950.706,00** (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais), referente à compra de mercadorias. No ano de 2020 houve um aumento em comparação ao ano de 2019 junto a fornecedores.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMSJCM Fls. 97 Rub.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

10. Outras obrigações

Outras Obrigações	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento de clientes	945.000	-
Aluguel	93.000	81.000
Mercadoria consignada	312	-
Total de Outras Obrigações	**1.038.312**	**81.000**

11. Reserva de Lucros

Reserva de Lucros	31/12/2020	31/12/2019
(-) Lucros Distribuídos	(5.247.456)	(4.526.934)
Lucros Acumulados	6.143.734	4.947.977
Ajuste de Exercícios Anteriores	3.109	796
Total da Reserva de Lucros	**899.387**	**421.839**

No ano de 2020 a empresa apresentou um lucro acumulado no valor de R$ 6.143.734,00 e uma distribuição de lucros acumulados para o sócio no valor de R$ 5.247.456,00.

12. Receita

	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta		
Prestação de Serviços	1.904.028	1.836.675
Venda de Mercadorias	7.128.988	5.788.248
Total da Receita Bruta	**9.033.016**	**7.624.923**
(-)Deduções da Receita Bruta		
ISS S/ Serviços	(64.328)	(65.247)
COFINS S/ Faturamento	(66.762)	(78.786)
PIS S/ Faturamento	(14.465)	(17.070)
ICMS S/ Faturamento	(846.069)	(282.844)
Total das Deduções da Receita Bruta	**(991.624)**	**(443.948)**
(-)Devoluções e Abatimentos		
Devolução de Vendas	(341.028)	(158.075)
Total das Devoluções e Abatimentos	**(341.028)**	**(158.075)**
Total da Receita	**7.700.365**	**7.022.900**

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMS JGM Fls. 98 Rub.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

13. Despesas com pessoal

Despesa com Pessoal	31/12/2020	31/12/2019
Salarios / Ordenados	(269.559)	(421.324)
Férias	(33.493)	(51.040)
13. Salário	(26.245)	(38.676)
Rescisão	(21.352)	(8.057)
FGTS	(42.635)	(52.630)
INSS	(85.902)	(137.870)
Alimentação	(45.034)	(60.860)
Assist.Médica / Farmácia	(1.196)	(11.059)
Vale Transporte	(1.291)	(4.858)
Cursos e Treinamentos	(1.650)	(1.492)
EPI's Uniformes	(1.263)	-
Contribuição Institucional	(1.683)	(2.373)
Total Despesas com Pessoal	**(531.302)**	**(790.239)**

Redução ocorrida nas despesas com pessoal durante o ano de 2020 e comparação com o resultado apresentado em 31/12/2019 se deve em virtude a redução do quadro de funcionários ocasionada pela diminuição das vendas.

14. Despesas com utilização

Despesa com Utilização	31/12/2020	31/12/2019
Água/Esgoto	(1.721)	(985)
Bens de Uso Permanente	-	(824)
Aluguel/Condominio	(120.003)	(108.000)
Combustiveis/Lubrificantes	(26.617)	(91.988)
Associação de Classe	(2.729)	(2.513)
Telefonia/Internet	(27.727)	(25.691)
Copa/Cozinha	(1.958)	(442)
Despesas c/ Fretes	-	(3.122)
Despesas c/ Viagens e Estadias	(35.410)	(43.512)
Energia Eletrica	(32.378)	(37.280)
Material de Consumo	(143.112)	(114.805)
Material de Escritório	(1.371)	(3.294)
Despesas com Seguros	(38.526)	(21.883)
Despesas Impressos/Grafica	-	(1.305)
Estacionamento	(101)	(40)
Desp. c/ Segurança	(43.917)	(13.220)
Despesas Cartorárias	(6.138)	(694)
Despesas Correios	(1.158)	(481)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(2.857)	(7.819)
Locação de Veiculos	-	(905)
Total Despesas com Utilização	**(485.723)**	**(478.801)**

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Período: 01/01/2020 A 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 51600010467 Data: 04/02/2013

PMJ-JCM Fls. 99 Rub.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercicios findo em 31 de dezembro de 2020.
(Em reais)

15. Receitas e (Despesas) financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	38	1.556
Juros Ativos	91	1.751
Recuperação de Despesas	-	18.708
Rendimento s/ Aplicação Financeira	-	574
Correção Monetária	1	5
Total das Receitas Financeiras	**130**	**22.594**
Despesas Financeiras		
Descontos Concedidos	485	1.305
Despesas Bancárias	41.973	61.723
Juros/Multas Pagos	2.631	8.665
Juros s/ Emprestimos/ Financiamentos	45.411	114.885
IOF	4.464	11.406
Total das Despesas Financeiras	**94.963**	**197.984**
Total das Receitas e Despesas Financeiras	**95.094**	**220.578**

Cuiabá, 13 de Abril de 2021.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Titular Pessoa Física
CPF: 885.384.431-00
RG: 4043362 D.G.P.C SSP/GO

EMERSON ETORE MORAES
Contador CRC – MT011988O0
CPF: 840.494.641-87
RG: 1080221-5 SJ/MT

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente. As informações foram extraídas das linhas 1 a 54388 da Escrituração Contábil Digital Livro Diário Geral nº 13, registrado na Receita Federal do Brasil sob hash nº. 9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA em 03/05/2021.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSJCM
Fls. 100
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.656-7	MTE2100064904	03/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PMS JCM
Fls. 101
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51600010467	07.838.209/0001-78	

NOME EMPRESARIAL
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB.CC.50.91.04.32.58.FB.BA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física - EIRELI	88538443100	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO:88538443100	725541085839715005 4	15/03/2021 a 15/03/2022	Sim
Contador	84049464187	EMERSON ETORE MORAES:84049464187	613196756923302525 7	09/04/2020 a 07/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.50.5D.37.D7.83.D1.C6.1E.BB.B5.DB
.CC.50.91.04.32.58.FB.BA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2021 às 14:48:07

62.7F.CF.E1.90.91.D3.2E
84.A1.16.3E.B3.51.B2.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2366526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 102
Rub.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.656-7	MTE2100064904	03/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PMS JCM
Fls. 103
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, de CNPJ 07.838.209/0001-78 e protocolado sob o número 21/058.656-7 em 03/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2368526, em 04/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
840.494.641-87	EMERSON ETORE MORAES

Cuiabá. terça-feira, 04 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/058.656-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PERTENCE Fls. 104 Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 08:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/058.656-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMJ-JCM
Fls. 105
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 04 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2368526 em 04/05/2021 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ 07838209000178 e protocolo 210586567 - 03/05/2021. Autenticação: 3A5AC18499F3577D22A7231DD1CDAA744684F0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/058.656-7 e o código de segurança gXOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PMSJOM
Fls. 106
Rub.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0033121694

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/08/2021** Hora da emissão: **10:51:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**
CNPJ: **07.838.209/0001-78**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.315.367-3 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **07/09/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TTAU7A92B29LB2TT**

PMS JCM
Fls. 107
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABA - DES. JOSÉ VIDAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 01.267.533/0001-05
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá-MT
Bairro: Centro Politico Administrativo- CEP: 78049905 - Fone: (65) 3648-6000/6001

CERTIDÃO Nº: 6158466

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABA - DES. JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **5 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações **cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, verifiquei CONSTAR ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, **CNPJ 07.838.209/0001-78**:

Processo: 1359-29.2019.811.0004 (APOLO)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: Títulos de Crédito
Comarca: Barra do Garças
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réus: Ines Moraes Mesquita Coelho (Prefeita) e outros.
Valor da Causa: R$ 18.272,63
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 08/02/2019

Processo: 1035449-03.2017.8.11.0041 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assuntos: 1/3 de férias, Repetição de indébito
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réus: ESTADO DE MATO GROSSO e outros.
Valor da Causa: R$ 6.960,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 23/11/2017

Processo: 1006736-04.2018.8.11.0002 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assuntos: Bancários, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral

Documento selado eletronicamente sob o número BPZ78278.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: https://pjf.tjmt.jus.br/selo/consultadigitalcartorio.aspx

Comarca: Várzea Grande
Lotação: Quarta Vara Cível
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réu: BANCO BRADESCO SA
Valor da Causa: R$ 16.653,24
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 02/08/2018

PMS JCM
Fls. 108
Rub.

Processo: 1000043-03.2019.8.11.0088 (PJE)
Classe: Ação Civil Pública
Assuntos: Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito, Improbidade Administrativa, Violação aos Princípios Administrativos
Comarca: Aripuanã
Lotação: Vara Única
Autores: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO e outros.
Réus: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI e outros.
Valor da Causa: R$ 0,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 31/01/2019

Processo: 1000161-74.2019.8.11.0024 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assuntos: Correção Monetária, Execução Contratual, Pagamento Atrasado / Correção Monetária, Prestação de Serviços
Comarca: Chapada dos Guimarães
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réu: MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA (MT)
Valor da Causa: R$ 9.540,83
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 08/02/2019

Processo: 1038230-27.2019.8.11.0041 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assunto: Cancelamento de Protesto
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Décima Vara Cível
Autor: TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA - EPP
Réu: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Valor da Causa: R$ 11.999,18
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 30/08/2019

Processo: 1008892-11.2019.8.11.0040 (PJE)
Classe: Execução Fiscal
Assunto: Fiscalização
Comarca: Sorriso
Lotação: Quarta Vara Cível (Antiga Sexta)
Autor: Município de Ipiranga do Norte
Réu: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Valor da Causa: R$ 9.060,48
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 19/12/2019

Processo: 1001155-78.2020.8.11.0053 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assuntos: Espécies de Contratos, Pagamento Atrasado / Correção Monetária, Penalidades, Prestação de Serviços

Documento selado eletronicamente sob o número BPZ78278.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://pjf.tjmt.jus.br/selo/consulta/consselodigitalexterno.seny

Comarca: Santo Antônio do Leverger
Lotação: Vara Única
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réu: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Valor da Causa: R$ 41.106,64
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 29/07/2020

PMSJCM
Fls. 109
Rub.

Processo: 1043872-44.2020.8.11.0041 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assunto: Indenização por Dano Moral
Comarca: Cuiabá Cível
Lotação: Sexta Vara Cível
Autores: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI e outros.
Réu: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Valor da Causa: R$ 23.000,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/09/2020

Processo: 0002762-96.2017.8.11.0038 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
Assunto: Execução Contratual
Comarca: Araputanga
Lotação: Vara Única
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réu: MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL
Valor da Causa: R$ 7.847,32
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 24/08/2017

Processo: 0001305-71.2017.8.11.0024 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Assunto: Pagamento
Comarca: Chapada dos Guimarães
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível
Autor: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Réu: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
Valor da Causa: R$ 38.866,70
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 23/03/2017

Processo: 1000470-97.2021.8.11.0033 (PJE)
Classe: Ação Civil Pública
Assuntos: Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito, Improbidade Administrativa, Violação aos Princípios Administrativos
Comarca: São José do Rio Claro
Lotação: Segunda Vara Criminal e Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
Réus: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI e outros.
Valor da Causa: R$ 203.684,46
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 15/04/2021

Observações:

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 09/08/2021, às 13:10h.

Documento selado eletronicamente sob o número BPZ78278.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consultadigitalexterno.serv

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJGM Fls. 110 Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:40 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.
Código de controle da certidão: **7CD4.2503.55E7.6DF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PMSJOM
Fls. 111
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.838.209/0001-78
Razão Social: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Endereço: AV MARIO ANDREAZA 350 B / DISTRITO GUARITA / VARZEA GRANDE / MT / 78169-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080900330192916740

Informação obtida em 09/08/2021 11:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

PMSJOM
Fls. 112
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
440457/2021	598322		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734966592	LANCAMENTOS DIVERSOS - 223973

13052021078382090001780010056544045711328632159832 2

NOME
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
07.838.209/0001-78	00133153673

ENDEREÇO
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 6259

BAIRRO	FINALIDADE
PARQUE OHARA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PMSJOM
Fls. 113
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160001046-7	07.838.209/0001-78	14/02/2006	13/02/2006

Endereço Completo:
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 6259 - BAIRRO PARQUE OHARA CEP 78080-300 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS E VEICULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS, TAIS COMO: AUTOMOVEIS, UTILITARIOS, CAMIONETAS, ONIBUS, MICRO ONIBUS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, AMBULANCIAS, CAMINHOES GRUAS E CAMINHOES BETONEIRAS, VEICULOS DORMITORIOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUINDO O COMERCIO DE SUAS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, MECANICA E ELETRICA AUTOMOTIVA, SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICACAO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALACAO DE PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARO DE AR-CONDICIONADO E COLOCACAO DE PELICULAS DE INSULFILM EM VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTORES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS. SERVICO DE GARAGEM PARA VEICULOS. SERVICO DE ASSISTENCIA A VEICULOS NA ESTRADA E COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE. SERVICO DE LOCACAO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR. SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES. SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO E DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 279.000,00 DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 279.000,00 DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/05/2021
Número: 2368526

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP	5110151806-6	51600010467	xx	TRANSFORMACAO
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	xxxxxxx	2319169	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000482921 e visualize a certidão)

21/088.489-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PMSJCM
Fls. 114
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Julho de 2021 08:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

VIRTUTE PLUSQUAM AURO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000482921 e visualize a certidão)

21/088.489-4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJOM
Fls. 105
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.838.209/0001-78
Certidão nº: 17788733/2021
Expedição: 02/06/2021, às 14:54:38
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.838.209/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMS JOM Fls. 116 Rub.

RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600010467	2305	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ome: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000190014

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CUIABA
Local

11 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

☐ P sso em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

ECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMS JCM
Fls. 117
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78
NIRE 51.600.010.467

PMSJOM
Fls. 118
Rub.

7ª (SÉTIMO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

A parte a seguir nominada:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Haiti, Nº 804, Complemento Edifício Belle Vie Torres II, Apto. 1802 Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso CEP 78060-618.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, com sede na com sede na Rodovia Mario Andreaza, nº 350 B, Bairro Distrito Guarita, na cidade de Várzea Grande estado de Mato Grosso, CEP 78169-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51600010467 em 04/02/2013, por esse instrumento resolve, ALTERAR o seu ato constitutivo da seguinte forma:

Da Alteração

Cláusula Primeira – A titular do CNPJ altera seu endereço residencial para Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558. Em função da alteração do endereço residencial referenciado, altera-se a qualificação da sócia no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: "**TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558."

Cláusula Segunda – A titular do CNPJ decide alterar a Razão Social da empresa para MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

Cláusula Terceira – A titular do CNPJ decide alterar o endereço da empresa para a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300.

Cláusula Quarta – Em função da alteração da Razão Social da EIRELI e a alteração de endereço da sede, a Cláusula Primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PMSJOM
Fls. 119
Rub.

"**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI,** com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior."

Cláusula Quinta – A titular da EIRELI resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa, alterando a Cláusula Segunda do presente Ato Constitutivo, a qual passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões gruas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista."

Cláusula Quinta - Permanece inalterada, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do **ATO CONSTITUTIVO**, que não colidam com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI
CNPJ/MF: 07.838.209/0001-78
NIRE 51.600.010.467

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16 de dezembro de 1979, filha de Jaime Pereira Santiago e Ana Maria Mendonça Siqueira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4043362 SSP/GO, inscrita no CPF nº 885.384.431-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PMSJOM
Fls. 120
Rub.

00, residente e domiciliada na Alameda Anjico, Quadra 21, Lote 16, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, Cuiabá/MT, CEP 78049-558.

Titular responsável pela EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78, por esse instrumento resolve o presente Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: A denominação social é **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI,** com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Bairro Parque Ohara, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78080-300, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob NIRE n.º 51600010467 em 04/02/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78.

Parágrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O objeto mercantil da empresa é o comércio varejista e atacadista de veículos novos e usados e veículos especiais novos e usados, tais como: automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro ônibus, reboques e semirreboques, ambulâncias, caminhões gruas e caminhões betoneiras, veículos dormitórios e similares. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas de terraplanagem e equipamentos para mineração. Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, calçados, artigos de vestuário e acessórios. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo o comércio de suas partes e peças. Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos. Serviços de Lanternagem, funilaria, pintura, mecânica e elétrica automotiva, sistema de injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento, lavagem, polimento, lubrificação, borracharia, capotaria, instalação de peças e acessórios, manutenção e reparo de ar-condicionado e colocação de películas de insulfilm em veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação de motores, bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de garagem para veículos. Serviço de assistência a veículos na estrada e com uso de guincho ou reboque. Serviço de locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações. Serviço de transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. Representante comercial e agente do comércio e de veículos automotores, atacadista e varejista.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/02/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) divididos em 279.000 (duzentos e setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PMS.JCM
Fls. 127
Rub.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela sua titular, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, a quem caberá dentro de outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPENDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica Eleito o foro da Cidade de Cuiabá/MT, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivos de EIRELI.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2020.

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
Titular-Administradora

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/143.387-7	MTP2000190014	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

PMSJCM
Fls. 122
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PMS.JCM
Fls. 123
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, de NIRE 5160001046-7 e protocolado sob o número 20/143.387-7 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2319169, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
885.384.431-00	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Cuiabá. sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/143.387-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PMSJOM
Fls. 124
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2319169 em 11/12/2020 da Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, Nire 51600010467 e protocolo 201433877 - 11/12/2020. Autenticação: 86D1E62BA9B5F14859C15AC54CDACB99CDA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/143.387-7 e o código de segurança N9DG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): ALTO ARAGUAIA — UF: MT

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

SEXO: M ( ) F (X)

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIME PEREIRA SANTIAGO

(mãe): ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 16/12/1979

IDENTIDADE número: 4043362

Órgão emissor: D.G.P.C. — UF: GO

CPF (número): 885.384.431-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA PROJETADA

NÚMERO: S/Nº

COMPLEMENTO: QUADRA 03 – CASA 19

BAIRRO / DISTRITO: JARDIM CERRADO

CEP: 78115-864

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE — UF: MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA PROJETADA 02

NÚMERO: S/Nº

COMPLEMENTO: QUADRA 03 – CASA 09

BAIRRO / DISTRITO: JARDIM CERRADO

CEP: 78115-864

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE — UF: MT

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 50.30-0/01
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 13/02/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior — UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): Tatiana Siqueira Santiago

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEN

Maria Rosa Silva Cri. Notária - Mat. 00000026 JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2006
SOB Nº: 51101518066
Protocolo: 06/009883-0
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE - 1º
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

PMS-JCM Fls. 125 Rub.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ALTO ARAGUAIA	MT	BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ( ) F (X)	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIME PEREIRA SANTIAGO	ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/12/1979	4043362	D.G.P.C.	GO	885.384.431-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PROJETADA	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 – CASA 19	JARDIM CERRADO	78115-864	

MUNICÍPIO	UF
VÁRZEA GRANDE	MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PROJETADA 02	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 – CASA 09	JARDIM CERRADO	78115-864	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VÁRZEA GRANDE	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 50.30-0/01 Atividades secundárias:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
13/02/2006				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): Tatiana Siqueira Santiago

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/02/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEN

Vitória Rosa Silva Cruz
Mat. 0000026
JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2006
SO3 Nº: 51101518066
Protocolo: 06/009883-0
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

PMS-RM
Fls. 126
Rub.

PMSJOM
Fls. 127
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33014663 SESP MT

CPF
885.384.431-00

DATA NASCIMENTO
16/12/1979

FILIAÇÃO
JAIME PEREIRA SANTIAGO
ANA MARIA MENDONÇA SIQUEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
03569770025

VALIDADE
16/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
28/11/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

66168411409
MT642186243

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928140895

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928140895

SENATRAN CONTRAN

Juliana Ramos Correa de Albuquerque Pontes
Escrevente Autorizada
Registral e Registral de
144740 [illegible]

Selo de Autenticidade Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 181

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 16 de janeiro de 2020

JULIANA RAMOS CORREA DE A. PONTES Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:08

Selo Digital BJN 19003 R$3,10 Horário: 10:19

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: MAGDA APARECI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PMS JOM
Fls. 128
Rub.

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.315.367-3	**07.838.209/0001-78**	**16/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MACROPECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08 - Serviços de capotaria
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5223-1/00 - Estacionamento de veículos
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO CORREA DA COSTA	**6259**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78080-300	**PARQUE OHARA**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TATIANA@GRUPOMACROPECAS.COM.BR	**(65) 368-2727**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**03/01/2017**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL **NÃO**	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **NÃO**
Emitido no dia 25/06/2021 às 08:28:29 (data e hora de Cuiabá)	

PMIS-IGM
Fls. 129
Rub.

OFÍCIO 0145/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMSJQM
Fls. 130
Rub.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito autorização ao ORDENADOR DE DESPESAS das Secretarias/Departamentos requerentes para abertura de processo de Adesão a Ata de Registro de Preço do município de Guarantã do Norte/MT, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

COTAÇÃO	***OBJETO***	***VALOR GLOBAL***
1606/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS.	R$ 431.000,00

- O pedido acima citado tem o valor médio estimado de R$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e um mil).

São José dos Quatro Marcos – MT, 13 AGOSTO de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

ILMO SR.
JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PMSJQM
Fls. 137
Rub.

AO SENHOR;
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;
Chefe do Departamento de Compras;
NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo de Adesão a Ata de Registro de Preço do município de Guarantã do Norte/MT, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TIPO MICRO ONIBUS para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de AGOSTO de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PMSJQM
Fls. 132
Rub.

Ofício nº 94/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 16 de agosto de 2021

A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e descriminado **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ALUNOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL" – MODALIDADE – ADESÃO A ATA (CARONA) PREFEITURAL MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Vanessa da Rocha Avelino
Chefe de Departamento de Licitação
Portaria nº 234/2021

VANESSA DA ROCHA AVELINO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMSJQM
Fls. 133
Rub.

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Resposta ao Oficio nº 094/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO N. 084/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA

São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de agosto de 2021.

REFERENTE:

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE ADESÃO (CARONA).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ALUNOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL.

Parecer:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ÔNIBUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O ATENDIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ALUNOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Registro de Preços denominado SRP não é considerado uma modalidade de licitação pública, e sim um acessório a modalidade onde tem por objetivo a intenção de compra futura conforme previsto no artigo 15, II, §1° à 4°da Lei Federal n° 8.666/93, devidamente regulamentada pelo Decreto 3.931/2001.

Desta forma o objetivo do Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado para ficar registrado pelo período que tem uma variação de 6 (seis) a 12 (dozes) meses, não podendo ser prorrogado conforme a legislação e a corrente doutrinária.

Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na área de licitação que as Atas oriundas de Registro de Preços possibilitam a adesão de outros órgãos participantes da licitação, ou mesmo daqueles que não participaram do certame, o que, neste caso, é popularmente chamado no meio jurídico de "carona" ou órgãos que fazem a Adesão ao Registro de Preços.

> Decreto N° 3.931/2011
>
> 8° A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

As "caronas" aqui denominadas por Órgãos que não participaram do processo original podem ocorrer entre órgãos de mesma esfera de governo denominada de adesão horizontal, ou entre entes governamentais distintos, o que podemos denominar de adesão vertical.

Neste último tipo de carona citado, ou seja, "Adesão Vertical" que reside os questionamentos e as dúvidas, especialmente nas adesões de entes federais, visto que muitos têm sido os obstáculos causados pelas diversas interpretações dadas ao regulamento instituído pelo Decreto 3.931/01, e alguns deles de forma desfavorável à adesão de órgãos federais a atas estaduais ou municipais, a exemplo do Acórdão 6511/2009 – 1ª Câmara, e da Orientação Normativa numero 21 da AGU, entendimentos que serão brevemente rebatidos a seguir.

Acórdão 6511/2009 do TCU – 1º Câmara:

O Acórdão 6511/2009 do Tribunal de Contas da União entendeu pela impossibilidade de um órgão federal aderir a uma ata de outra esfera de governo (adesão vertical).

Ao posicionar-se no processo de representação TC-027.147/2008-7, aquela Corte de Contas determinou à Embratur que:

1.6.2. abstenha de aderir ou participar de Sistema de Registro de Preços, se a gerência desse estiver a cargo de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em razão da devida publicidade que deve ser dada ao certame licitatório no âmbito da Administração Pública Federal, em obediência ao inciso I do art. 21 da Lei 8.666/93, bem como de conformidade aos princípios básicos da legalidade, da publicidade e da igualdade e à Orientação Normativa AGU 21/2209.

PMSJQM
Fls. 130
Rub.

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

Importante agora questionar que o entendimento exposto no Acórdão supracitado não pode ser entendido como uma vedação, visto que o Decreto 3.931/2001 goza de sua plena vigência, não existe nenhum outro Decreto que o revogue ou mesmo busque um entendimento moderno para aplicação do que está escrito e determinado.

O Decreto 3.931/2001 não é claro no sentido de informar na forma da legislação vigente ou mesmo quanto aos organogramas dos respectivos entes que a "CARONA" deve ser feita somente para Órgãos que pertencem a uma mesma esfera.

Destacamos novamente o que diz o referido artigo:

> Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Fica claro e comprovado que a Legislação permite a adesão entre todas as esferas seja em uma linha Horizontal ou mesmo Vertical desde que se prime pelo objetivo maior que seria a redução de custos na aquisição, nada mais do que a aplicação do principio da eficiência do administrador público somado ao principio da economicidade.

Importante ainda trazer ao estudo do questionamento o real significado perante a Legislação Vigente para o que é Administração e o que é Administração Pública:

> Lei 8.666/1993
>
> Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob

controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente.

Compreendendo de uma forma rápida e sistemática, a Administração é órgão da Administração Pública, onde fica claro a extensão além da esfera de governo limitada a federal, estadual e municipal. Desta forma desde que o processo de licitação esteja respaldado da legalidade, moralidade, igualdade de participação a todos os licitantes, qualquer que seja o órgão público poderá na forma da legislação vigente aderir (pegar carona) na Ata em plena validade.

Importante destacar o que o renomado Ministro Moreira Alves faz contar em sua decisão:

"Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033)." [03] (grifo acrescido)

Importante destacar que o Decreto Federal 3.931/2000 existe e goza de plena vigência.

Seguindo a mesma linha de pensamento a nobre jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a

Fls. 138
Rub.

matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional."

Importante destacar que a preocupação da nobre jurista no cumprimento da legislação geral de licitação, Lei 8.666/1993 e seus decretos que a regulamentam.

Desta forma a decisão do TCU não tem amparo dentro das normas vigentes, importante ainda dizer que sua decisão não tem medida de Lei, não dita regras, apenas aconselha a não se fazer, para evitar assim lapsos de abusos na aplicação das CARONAS, já praticadas por outros entes públicos.

Claro que, o Órgão Público que busca a Carona deve cumprir na integra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade:

a) Formação de processo para compra;

b) Ampla pesquisa de mercado;

c) Definição do valor médio de mercado;

d) Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;

e) Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador;

f) Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão;

g) Caso positiva as respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.

Certo assim de cumprir todos os requisitos acima mencionados somados agora ao Princípio da Celeridade, visto ainda que a economia já se inicia quando se decide por não fazer um processo licitatório que tem custos altos, custos humanos, desgastes entre pretendentes a Contratação e Contratados e o objeto a ser adquirido está registrado em Ata, o qual já passou por todo um certame licitatório, não vejo o porquê de não se aderir a devida ATA legal.

Importante concluir com inteligência a explanação da dúvida com o objetivo de apreciar o conteúdo do acórdão 6511/2009 do TCU com o único objetivo de proteger órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em todo o Brasil para que não sejam prejudicados ao serem proibidos de efetuar suas compras pelo Sistema de Registro de Preços, através de adesões verticais ou horizontais, desde que constatada a devida vantagem nas aquisições primando pela aplicação dos princípios norteadores do direito administrativo destacando o princípio da igualdade, da eficiência, da moralidade, e a vantagem na aquisição, defendendo assim o real objetivo da aplicabilidade dos recursos públicos.

O Órgão Público que busca a Carona deve cumprir na integra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade:

a) Formação de processo para compra;
b) Ampla pesquisa de mercado;
c) Definição do valor médio de mercado;

d) Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;

e) Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador;

f) Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão;

g) Caso positiva as respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Federal 3.931/2000 e a lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

IANA PATRICIA FERN

PREFEITURA MUNICIPAL DE G

Painel do Fiscalizado

Autorização de Ata Registro de Preço

PMSJQM
Fls. 141
Rub.

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000061/2020	00000000192/2020	15.024.029/0001-80	09/08/2021

Autorizado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

Itens

Item	Descrição	Quantidade
54016	MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO	1

AGRALE

MACROPEÇAS

PMSJOH
Fls. 142
Rub.

PROPOSTA DE PREÇO
Pregão 00000061/2020

Participante: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
CPF/CNPJ 07.636.209/0001-78

Licitação: 00000061/2020 Modalidade: Pregão Concorrência: ITEM Critério: Valor em Reais
Prazo de Entrega: 18/11/2020 Validade Proposta: 30/01/2021
Representante Legal: EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA RG: 001804191 CPF: 4284624130 Conta Bancária: BANCO BRASIL
Telefone: 6536255430 Email: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VE ICULO ZERO KM DO TIPO MICRO ONIBUS EXECUTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPA AL.

Nº Item	Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor	Total
1	54516	WL EXECUTIVO 36 LUGARES SENDO 34 NO SALAO 1 UM MOTORISTA E 1 UM AUXILIAR AR CONDICIONADO DE T	VOLARE / FLY 10	UN UNIDADE	1,0000	431.000,0000	431.000,0000

Detalhamento

VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO ZERO KM 36 LUGARES SENDO 34 NO SALAO 1 UM MOTORISTA E 1 UM AUXILIAR AR CONDICIONADO DE TETO MOTOR CUMMINS 162 CV PBT DE 10.000 KG GARANTIA DE 2 ANOS FREIO PNEUMATICO COM ABS PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE PNEUS RADIAIS DE 285 70 R19 5 E RODAS ARO 19 5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10 145 ALTURA INTERNA 1 970 ENTRE EIXOS 5 500 BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO CORTINAS POLTRONA DOS PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM RECLINAVEL CINTO DE SEGURAN 2 PONTOS RETRATIL DESCANSA BRACOS LATERAIS E CENTRAL PORTA COPOS TOMADA 12V NO PAINEL TOMADAS USB SIRENE DE MARCHA RE FAROL DE NEBLINA PAREDE TOTAL DE SEPARACAO PORTA PACOTES COMPLETO COM ILUMINACAO ALTO FALANTES DUTO DE AR CONDICIONADO MULTIMIDIA DVD COM 03 ELAS MONITORES RADIO COM USB SANEFA ITINERARIO ELETRONICO TRINAGULO DE SEGURANCA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTI NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE

QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS Total Geral: 431.000,0000

Macropeças - Avenida Mário Andreaza, Nº. 350-B - Guarita - Várzea Grande/MT - CEP: 78.169-000 - Fone: (65) 3625-5430
E-mail: licitacao@grupomacropecas.com.br

253J

AGRALE

MACROPEÇAS

PMSJOM
Fls. 143
Rub.

PROPOSTA DE PREÇO
Pregão 00000061/2020

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
II – Forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura.
III – Prazo de entrega conforme termo de referência – anexo I do edital.
IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

Eduardo Cândido de Souza
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
07.838.209/0001-78

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Rodovia Mario Andreazza, nº 350B
Distrito Guarita - CEP: 78169-000
VÁRZEA GRANDE – MT

Macropeças - Avenida Mário Andreaza, Nº. 350-B - Guarita - Várzea Grande/MT - CEP: 78.169-000 - Fone: (65) 3625-5430
E-mail: licitacao@grupomacropecas.com.br

254J

AGRALE

MACROPEÇAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 061/2020
PROCEDIMENTO DE COMPRA: Nº 1896/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PMSJOM Fls. 144 Rub.

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa proponente: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**		
CNPJ: 07.838.209/0001-78	Inscr. Estadual: 13.315.367-3	Inscr. Municipal: 90800
Endereço: Rodovia Mario Andreazza nº 350B, Bairro Distrito Guarita		
CEP: 78.169-000	Cidade/Estado: Várzea Grande - MT	
Telefones: (65) 3625-5430	E-mail: vendasgoverno@grupomacropecas.com.br	
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 8687-8	Conta Corrente: 50486-6	
Representante Legal: Edjunior Candido de Souza		
RG: 001804191	CPF: 042.846.241-30	

ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	VEICULO MICRO ÔNIBUS executivo, ZERO KM, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70, R19,5" E RODAS ARO 19,5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS	UND	VOLARE / FLY 10	01	R$ 431.000,00	R$ 431.000,00

Macropeças - Avenida Mário Andreaza, Nº. 350-B - Guarita - Várzea Grande/MT - CEP: 78.169-000 - Fone: (65) 3625-5430
E-mail: licitacao@grupomacropecas.com.br

AGRALE

MACROPEÇAS

	PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM (RECLINAVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/DVD COM 03 ELAS/MONITORES, RÁDIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRONICO, TRINAGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE. VALOR TOTA					

PMS JCM Fls. 145 Rub.

Quantidade: **01 (Um)**
Valor unitário: **R$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais).**
Valor total: **R$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais).**
Prazo de Entrega: **conforme edital**
Validade da Proposta: **conforme edital**

Declaro de que na proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
Atenciosamente,

Várzea Grande – MT, 29 de Novembro de 2020

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 07.838.209/0001-78
INSC. EST.: 13.315.367-3
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Rodovia Mario Andreazza, nº 350B
Distrito Guarita - CEP: 78169-000
VÁRZEA GRANDE – MT

Edjunior Candido de Souza
EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA
Procurador
RG: 001804191 – SEJUSP/MS
CPF: 042.846.241-30
CNPJ: 07.838.209/0001-78

Macropeças - Avenida Mário Andreaza, Nº. 350-B - Guarita - Várzea Grande/MT - CEP: 78.169-000 - Fone: (65) 3625-5430
E-mail: licitacao@grupomacropecas.com.br

311 J

PMGJOM
Fls. 146
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

Abertura da Sessão	Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Posição da Sessão	Tipo
30/11/2020 10:00	30/11/2020 10:35	1	Sessão Única	Preço Item

Órgão Interessado	Pregoeiro(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT	ANA RAQUEL CASSOL

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020 (30/11/2020) as 10:00 horas nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT localizada na RUA OLIVEIRA 135 - JARDIM VITÓRIA - MT, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº 00000623/2019 visando a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 00000061/2020, Processo Administrativo Nº 00001896/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000.

Declarada aberta à sessão, foi solicitado a(s) empresa(s) o(s) envelope(s) de propostas de preços e envelope(s) de documentos de habilitação, os mesmos foram vistados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Na sequência foi feito o credenciamento dos representantes das licitantes conforme segue.

LICITANTE	REPRESENTANTE		
CNPJ Razão Social	Doc. Identidade Nome		CPF
07.838.209/0001-78 **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP**	001804191 EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA	SEJUSP/MS	042.846.241-30

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro examinou sumariamente a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais de fornecimento, com aqueles definidos no edital.

Item	Descrição
54016	WL EXECUTIVO, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE

Propostas Apuradas

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor	
07.838.209/0001-78	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP	431.000,00	Classificado

Lances Verbais

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor

ITEM SEM LANCES

Negociação

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Negociado

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

RESUMO DO PREGÃO

312

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

PMGN Fls. 147 Rub.

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
07838209000178	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP	431.000,0000	431.000,0000

RESULTADO FINAL

Modalidade: Pregão **Nº Licitação:** 00000206/2020 **Status:** Pendente **Data:** 05/11/2020 **Nº Modalidade:** 00000061/2020

Fornecedor: 3945 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP **CNPJ:** 07.838.209/0001-78

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Valor	Total R$
54016	WL EXECUTIVO, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DF	1,0000	UN - UNIDADE	431.000,0000	431.000,0000

Total Fornecedor: R$ 431.000,0000

Total Geral: R$ 431.000,0000
(QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar ANA RAQUEL CASSOL, lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados. Encerra-se a sessão Aos trinta dias do mês de novembro de 2020 (30/11/2020) as 10:35 horas.

ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeiro

Edjunior Candido de Souza
07.838.209/0001-78 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP
Representante - 042.846.241-30 - EDJUNIOR CANDIDO DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

GUARANTA DO NORTE - MT, RUA OLIVEIRA, Nº 135, JARDIM VITÓRIA

Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

VENCEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2020 até 30/11/2020

Modalidade: Pregão **Classificação:** Pregão Presencial **Nº Licitação:** 00000206/2020 **Status:** Pendente **Data:** 05/11/2020 **Nº Modalidade:** 00000061/2020

Fornecedor: 3945 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP **CNPJ:** 07.838.209/0001-78

Item		Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total
1	54016	WL EXECUTIVO, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE	1,0000	UN - UNIDADE	VOLARE / FLY 10	431.000,0000	431.000,0000

Total Fornecedor: 431.000,0000

Total Geral: 431.000,0000

PREFEITURA
Fls. 118
Rub.

313

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 149
Rub.

1° ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - SRP – às dez horas (horário de Mato Grosso) do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, criada pela Portaria nº 104/2020, de 15 de janeiro de 2020, constituída pela Sra. Ana Raquel Cassol, Pregoeira, e Equipe de apoio a Sra. Silvana de Lourdes Pereto e o Sr. Ronald Vítor Damasceno Martins, para apreciarem e julgarem as propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP, do tipo **MENOR PREÇO** com julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS** executivo, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A Pregoeira deu início à sessão e cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, declarou a entrega do credenciamento e envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação. Na sequência, recepcionou o credenciamento da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ: 07.838.209/0001-78,** que foi entregue por mãos de seu representante legal o Sr. Edjunior Candido de Souza. A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** foi credenciada estando apta para participação no certame. Prosseguindo abre o Envelope nº 01 – Proposta de Preços da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** passando-os à Equipe de Apoio para conferência e rubrica, recolhendo-os na sequência. Após minuciosa análise, chegou-se à conclusão que a proposta de preços atendeu aos termos do edital. Em seguida, foi lançada a proposta no Sistema operacional e iniciada a etapa de lances verbais. Como se fazia presente apenas uma empresa, a Pregoeira perguntou se a mesma tinha interesse em negociar o valor do item, no entanto, o representante legal informou que iria manter o valor inicial de sua proposta. Prosseguindo, a Pregoeira abriu o Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** em companhia da equipe de apoio conferiram as documentações de habilitação e julgou a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** procedente e apta estando em conformidade com as exigências do Edital, declarando-a **HABILITADA**. A pregoeira e Equipe de Apoio chegaram ao seguinte resultado final do certame: A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).** Encerrada a etapa de lances e habilitação a pregoeira abriu espaço para manifestação de intenção de recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, e a empresa presente renunciou o direito de recurso. Com fundamento no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

315J

PMG-IGM
Fls. 180
Rub.

10.520/2002, e não havendo manifestação imediata e motivada da licitante presente, a pregoeira deu por decadência do direito de recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, a presente ata foi lavrada por mim, Ana Raquel Cassol, Pregoeira, e impressa em duas vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação e julgamento do certame.

Ana Raquel Cassol
Pregoeira

Silvana de Lourdes Pereto
Equipe de Apoio

Ronald Vitor
Ronald Vitor D. Martins
Equipe de Apoio

Edjunior Candido de Souza
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
Edjunior Candido de Souza

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PMSJOM
Fls. 151
Rub.

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial **nº 061/2020 - SRP**, obteve o seguinte resultado:

A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).**

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2020.

Ana Raquel Cassol
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL
30 / 11 /20 20
ASSINATURA
Gabriela Bonilha Bonfim
Assessora Municipal
Portaria: nº 0756/2020

317 J

Ir para o conteúdo [1] (https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Noticias/Licitacao/Resultado-de-licitacao-pregao-presencial-n-0612020---srp/#main-conteudo)
Ir para o menu [2] (https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Noticias/Licitacao/Resultado-de-licitacao-pregao-presencial-n-0612020---srp/#main-menu)
Ir para a busca [3] (https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Noticias/Licitacao/Resultado-de-licitacao-pregao-presencial-n-0612020---srp/#keyword)
Ir para o rodapé [4] (https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Noticias/Licitacao/Resultado-de-licitacao-pregao-presencial-n-0612020---srp/#main-rodape)

PMSJOM Fls. 152 Rub.

()

A − | A +

Alto
Acessibilidade (Acessibilidade/) Contraste Mapa do Site (Mapa-do-Site)

Prefeitura Municipal de Guarantã DO NORTE

()

Acesso a Ouvidoria DO SUS

(Ouvidoria-SUS/Informacao/)

Acesso a Ouvidoria

(Ouvidoria/Informacao/)

Portal da Transparência

(https://www.gp.srv.br/transparencia_guarantadonorte/servlet/home_portal_v2)

Notícias > Licitação

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP

318 J

Publicado em: 30/11/2020 ás 11:40:00

PMG JOM
Fls. 153
Rub.

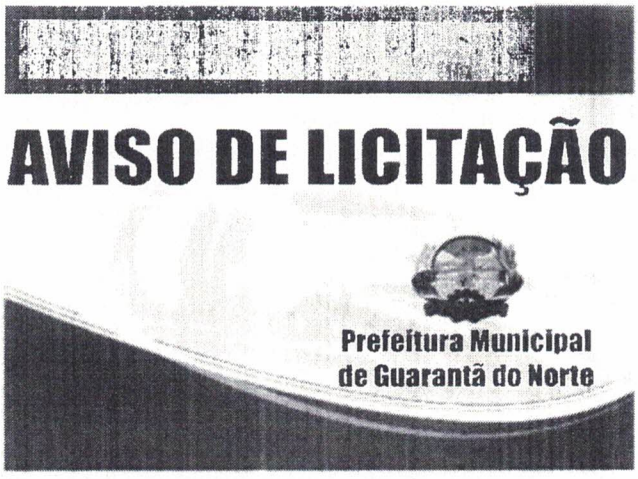

(https://www.guarantadonorte.mt.gov.br//phpThumb/phpThumb.php?src=../fotos_bancoimagens/190.jpg&w=800&zc=T) O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).** O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2020. Ana Raquel Cassol – Pregoeira.

Voltar ()

Notícias relacionadas

SMS.JQM
Fls. 154
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA nº 4/2020 que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem de águas pluviais em algumas ruas do Bairro Jardim das Palmeiras.

A continuidade da sessão ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2020 às 08h00min. (horario de Mato Grosso) para abertura das propostas das empresas habilitadas, a sessão ocorrerá na Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, e-mail: licitacnp@gmail.com ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5136.

Campo Novo do Parecis, 30 de novembro de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Contrato nº 87/2020. Data: 24/11/2020. Concorrência: 001/2020. Objeto: prorrogação da execução o total de 180 (cento e oitenta) dias ficando o prazo de execução estendido até 02/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. Modalidade: Pregão presencial nº 055/2020. Contratado: Maximo Distribuidora De Equipamentos Hospitalares Ltda-Me. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentos do programa QUALIFAR-SUS. Valor: R$ 35.275,00 (Trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP, obteve o seguinte resultado A empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2020
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAUBA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata SRP: nº 157/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021. Contratada: FARMACIA BOM PRECO LTDA -ME. Valor R$ 192.730,00 (Cento e noventa e dois mil setecentos e trinta reais)

ATA SRP: Nº 158/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021. Contratada: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA -ME. Valor R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Ata SRP: nº 159/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor R$ 56.486,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Ata SRP: nº 160/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2023
Contratada. LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
Valor R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais)

Ata SRP: nº 161/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itauba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021
Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor R$ 16.195,00 (Dezesseis mil cento e noventa e cinco reais)

Ata SRP: nº 162/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itauba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Valor R$ 113.437,00 (Cento e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Ata SRP: nº 163/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021
Contratada: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME
Valor R$ 65.709,90 (Sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e noventa centavos)

Ata SRP: nº 164/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021
Contratada: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Valor R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais)

Ata SRP: nº 165/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itauba/MT
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT
Data de assinatura: 26 de Novembro de 2020 a 26 de Novembro de 2021
Contratada: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
Valor R$ 55.175,00 (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo Administrativo nº 64/2020
A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897983, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Itiquira/MT, 30 de novembro de 2020.
ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita - Mt, Através Da Sua Pregoeira Oficial, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizara A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial N.º 25/2020, Cujo Objeto É A: Aquisição Futura E Fracionada De Produtos De Limpeza, Copa E Cozinha E Gêneros Alimenticios Para Uso Em Todas As Secretarias Da Prefeitura Municipal De Nova Guarita- Mt, Tudo Em Conformidade Com As Caracteristicas Técnicas E Quantitativos Descritos Em Edital.Conforme Edital Nos Termos Da Lei Federal N.º 8.666/93 E Alterações Posteriores, Neste Município De Nova Guarita - Mt, Com Data Prevista Para Abertura No Dia 11/12/2020, As 08:30 Horas.

Cópias Do Edital E Informações Poderão Ser Obtidas Na Prefeitura Municipal Localizada Na Av. Dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, Em Nova Guarita - Mt, No Horário Das 07:00 As 11:00 Ou Através Do Site Www.Novaguarita.Mt.Gov.Br E Encaminhar O Formulário/ Recibo De Retirada Do Edital Devidamente Preenchido Para O Departamento De Licitações Através Do E-Mail Licitacao@Novaguarita.Mt.Gov.Br.

Nova Guarita - Mt, 30 de novembro de 2020.
YANA MARIA MARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTOS PUBLICOS

Prorrogação e alteração Inexigibilidade nº 9/2020 Chamamento Publico Edital de Seleção nº 001/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermedio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, faz saber que prorroga o prazo para inscrições e altera o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO denominado da "CULTURA PARA TODOS", na modalidade premiação, a fim de selecionar propostas de apresentações culturais, em formato de vídeo. A INSCRIÇÃO devera ser efetuado até o dia 07/12/2020, às 23h59min, destaca se que o horário exposto é do Estado de Mato Grosso. O EDITAL E SEUS ANEXOS poderão ser obtidos no site eletrônico do Município: http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/editais/lei aldir blanc

PRORROGAÇÃO E ALTERACÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermedio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, faz saber que prorroga o prazo para inscrições e altera o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO denominado da "CULTURA POPULAR E TRADICIONAL", na modalidade premiação, a fim de selecionar propostas ENTIDADES, COLETIVOS, GRUPOS E ASSOCIAÇÕES DE CULTURA TRADICIONAL E POPULAR, no formato de apresentação em vídeo. A INSCRIÇÃO deverá ser efetuado até o dia 07/12/2020, às 23h59min, destaca-se que o horário exposto é do Estado de Mato Grosso. O EDITAL E SEUS ANEXOS poderão ser obtidos no site eletrônico do Município: http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/editais/lei-aldir-blanc.

PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, faz saber que prorroga o prazo para inscrições e altera o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO denominado de "OLHARES E IMAGENS", na modalidade premiação, a fim de selecionar fotografias de amadores e profissionais residentes no município de Nova Mutum-MT. A INSCRIÇÃO devera ser efetuado até o dia 07/12/2020, às 23h59min, destaca-se que o horário exposto é do Estado de Mato Grosso. O EDITAL E SEUS ANEXOS poderão ser obtidos no site eletrônico do Município: http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/editais/lei-aldir-blanc.

Nova Mutum, 29 de novembro de 2020.
MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Gerente de Gabinete
Ordenador de despesaS

ELENA MARIA MAASS LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2067 – Página 51
Divulgação terça-feira, 1 de dezembro de 2020 Publicação quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

320 J

PRESTAÇÃO
Fls. 155
Rub.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

RESULTADO FINAL
CONVITE Nº. 025/2020/FUNED

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 458/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONVITE Nº. 025/2020/FUNED, Processo Administrativo nº 042.863/2020, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DADOS NÃO INFORMATIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA APLIC DO TCE/MT, CONFORME LEIAUTE DAS TABELAS, FORMATOS, TIPO DE ARQUIVO, CRONOGRAMAS E CARGAS EXIGIDAS, E, NOS MOLDES DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
INFO PLUS SISTEMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA	06.041.000/0001-16	R$ 88.800,00
VALOR POR EXTENSO (oitenta e oito mil e oitocentos reais)		

Cuiabá, 30 de novembro de 2020

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretario Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 025/2020/FUNED

A Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa INFO PLUS SISTEMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA, no valor total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), o Convite nº 025/2020/FUNED da procedimento licitatório nº 042.863/2020 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DADOS NÃO INFORMATIZADOS PARA CAPTAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, VALIDAÇÃO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA APLIC DO TCE/MT, CONFORME LEIAUTE DAS TABELAS, FORMATOS, TIPO DE ARQUIVO, CRONOGRAMAS E CARGAS EXIGIDAS, E, NOS MOLDES DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020

EDILENE DE SOUZA MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do Departamento de Água e Esgoto
Identificação: Pregão Presencial nº 020/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – gênero alimentício, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos
Data: 11/12/2020
Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário normal de expediente (07:00 às 13:00) no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299 ou pelo e-mail licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 30 de novembro de 2020

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 30 de novembro de 2020, abertura dos envelopes de propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DA RODOVIA MT - 225, TRECHO ÁREA URBANA DE FELIZ NATAL - MT, NUMA EXTENSÃO DE 6,00 (SEIS) KM, CONFORME CONVÊNIO Nº. 0481/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, foi vencedora com valor final de R$ 7.902.143,28 (sete milhões e novecentos e dois mil e cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Feliz Natal – MT, 30 de novembro de 2020

DULCILENE TSCHINKEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT inscrita no CNPJ 03.239.019/0001-83, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para a implantação de drenagem urbana na Rua Petrobas Bairro Industriário Coordenadas Geográficas S 09°56'31,51" e W 54°54'31,70", município de Guarantã do Norte. Não houve a exigência do EIA/RIMA. BSNA – Brasil sustentável- Negócios Ambientais – fone (65) 993102052 (66) 999850609

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065.2020

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o AVISO DE LICITAÇÃO 065.2019 publicado dia 26 de novembro de 2020, Diário Oficial de Contas de Mato Grosso P. 34, Nº 2064 com divulgação 27.11.2020 e publicação dia 30 de novembro de 2020. Onde lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL 065.2019 - SRP Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL 065.2020 - SRP. Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2020. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em serviço de paisagismo e plantio de mudas e fornecimento de plantas para ornamentação do canteiro central localizado a Av. Guarantã

DATA: 30/11/2020
CONTRATADA: FLORICULTURA FLOR DE LIS EIRELI-ME
Valor: 17.540,00
Guarantã do Norte, 30 de novembro de 2020

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para motoristas na categoria transporte de veículo ônibus escolar.
DATA: 30/11/2020
CONTRATADA: GUARANCENTER CENTRO DE TREIN. FORM. COND. VEIC. LTDA
Valor: 14.000,00

Guarantã do Norte, 30 de novembro de 2020

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 061/2020 – SRP

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 061/2020 - SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI segurou-se

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2067 – Página 52
Divulgação terça-feira, 1 de dezembro de 2020 Publicação quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

3205

PMSJOM
Fls. 156
Rub.

vencedora com o valor global de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura localizada na Rua das Oliveiras 125 Salro Jardim Vitoria Guarantã do Norte-MT. 30 de novembro de 2020. **Ana Raquel Cassol – Pregoeira.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 116/2020
PROCESSO: 352/2020

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT

DISTRATADA: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA
OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO nº 116/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E QUADRA DE VÔLEI NA ESCOLA DAROY RIBEIRO, MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT e demais especificações detalhadas e constantes no Projeto Basico da Obra
VALOR DA ANULAÇÃO: R$ 177.639,58 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78, inciso XII, 79 inciso II da Lei nº 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 30/11/2020

Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2020.

Erico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 085/2020
De 28 de agosto de 2020

"Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Departamento de Frotas, Secretarios e servidores do municipio, no que tange à utilização de veiculos publicos, maquinas rodoviarias e outros equipamentos que utilizem combustiveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de um controle mais rigido da frota de máquinas e veículos automotores do Municipio de Guiratinga

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nenhum veiculo público, maquinas rodoviárias e outros equipamento que utilizem combustíveis, pertencentes a esta municipalidade, poderão ser utilizados sem o devido preenchimento do Diario de Bordo.

Artigo 2º - O Diario de Bordo deverá ser individual por veiculo e máquina, devendo conter a identificação do mesmo, a data, hora e quilometragem da saida e retorno ao local onde pertence o veiculo, a quantidade e o tipo de combustivel quando for necessario o seu abastecimento, bem como a quilometragem ou quantidade de horas constantes do respectivo instrumento de medição, a identificação do condutor do veiculo e um campo destinado ao registro de observações sobre fatos relevantes, como problemas ou defeitos apresentados, intercorrências durante a sua utilização, destino da viagem, etc.

Artigo 3º - Compete ao Secretário de cada secretaria a fiscalização e a responsabilidade pelo preenchimento do Diário de Bordo dos veiculos postos à sua disposição e aos servidores das pastas.

Artigo 4º - Compete aos Secretários o encaminhando mensal do Diario de Bordo, até o quinto do mês subsequente, ao Departamento de Manutenção das Frotas de Maquinas e Veiculos.

Artigo 5º - O não preenchimento do Diário de Bordo deverá ser comunicado ao Secretario Municipal de Administração e ao Departamento de Frotas, a quem competirá efetuar as comunicações e tomar as medidas necessárias à aplicação ou de sanção ao Secretário que deixar de fiscalizar, bem como a instauração de sindicância para apuração de falta disciplinar, tanto do servidor municipal que deixar de preencher os dados do Diario de Bordo, quanto daquele que trafegar com o veiculo sem fazê-lo.

Paragrafo Unico - O servidor ou agente publico que for omisso ao preenchimento do diario de bordo, será responsabilizado pela restituição dos valores referente ao abastecimento.

Artigo 6º - Ocorrendo o descumprimento e desrespeitos das normas estabelecidas neste decreto, serão adotadas as sanções previstas nas legislações pertinentes.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 31 de agosto de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EDITAL MUNICIPAL EMERGENCIAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E PRODUTORES CULTURAIS - SEGMENTO MÚSICA, PALESTRA, DEBATE, PINTURA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO CULTURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pela Secretária Municipal Sra. Sônia Maria Moraes Câmara (Portaria 133/2020), torna público o presente edital para concessão de incentivo financeiro aos artistas e produtores culturais – segmentos MÚSICA, PALESTRA, DEBATE, PINTURA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO CULTURAL, na forma do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Municipal nº 185 de 10 de Setembro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os recursos que serão disponibilizados, de carater emergencial, são provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 190/2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 64, de 26 de junho de 2020.

1. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos solridos devido à pandemia pela COVID- 19.

2. Este edital atende ao **inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC**, tendo como objeto editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. O presente Edital tem o objetivo de mobilizar artistas da MÚSICA, PALESTRA, DEBATE, PINTURA, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIAS E PATRIMÔNIO CULTURAL, setores muito afetados pela pandemia da COVID-19, com a concessão de incentivo financeiro para fomento de atividades e projetos destes segmentos.

4. As ações propostas poderão ser na modalidade *online* ou presencial, nesse último caso a proposta esteja de acordo com os decretos municipais vigentes em relação ao enfrentamento da COVID-19.

5. Poderão participar do Edital os proponentes:

a) Maiores de 18 (dezoito) anos;

b) Menores de 18 (dezoito) anos, devidamente representados pelo responsável (Anexo VII); e

c) Residentes em Guiratinga.

6. É vedado:

a) Apresentação de mais de um projeto por cada artista neste edital;

b) Participação de servidores publicos.

7. Serão selecionadas até 44 (quarenta e quatro) propostas, perfazendo um total de R$ 128.410,33 (cento e vinte mil, quatrocentos e dez reais, trinta e três centavos), conforme abaixo:

Lei nº 14017/2020 – INCISO III

SEGMENTO CULTURAL	CATEGORIA	PROJETO/ ATIVIDADE/PROPOSTA	PREMIAÇÃO	PROPOSTAS	TOTAL
MUSICA	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MUSICA	Gravação Musical Inédita em Estudio Profissional com no mínimo 5 musicas	1.500,00	03	4.500,00
MUSICA	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MUSICA	Apresentação musical individual transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 30 min de duração	1.200,00	05	6.000,00
MUSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Apresentação musical com dois ou mais integrantes transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no maximo 1h de duração	3.000,00	05	15.000,00
MUSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL	Apresentação musical instrumental transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 30 min de duração	1.000,00	03	3.000,00
MUSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL GRUPOS CULTURAIS COM DOIS OU MAIS INTEGRANTES	Apresentação musical transmitidas em formato ao vivo em plataforma de internet de no maximo 1h de duração	3.000,00	03	9.000,00
PALESTRA	PALESTRA SOBRE	Palestra sobre Cultura Popular no município	1.000,00	02	2.000,00

PMSJQM
Fls. 157
Rub.

CONTRATO DE N° XXXX/2021

Contrato que se regulam pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direitos privados.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, sito à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, neste ato representado pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na XXXXXXXXXXXXX, nºXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **"CONTRATADA",** que resolve firmar o contrato, oriundo do Processo Homologatório **nº XXX/XXX** decorrente da modalidade Adesão a ata de Registro de Preço Nº XXX/XXX oriunda do Pregão Presencial **nº**XXX/XXX, da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX. Conforme as seguintes cláusulas://

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na modalidade Adesão a ata de Registro de Preço Nº XXX/XXX oriunda do Pregão Presencial **nº XXX/XXX**, da Prefeitura Municipal XXXXXXXXXXXX, que são parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, e por um período de XXXX ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos materiais adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, Proposta e especialmente deste Contrato.

Fls. 158
Rub.

4.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas Contratuais.

4.5. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Nona deste Contrato.

4.6. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

4.7. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas.

4.8. Os serviços não serão aceitos se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

4.9. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de Habilitação e Qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços definidos no processo licitatório, nas formas e condições previstas neste Contrato e no Edital Adesão a ata de Registro de Preço Nº 002/2020 oriunda do Pregão Presencial **nº XXX/XXX**, da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos técnicos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.4. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

5.6. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados, seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a Terceiros.

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros

PMSJQM Fls. 159 Rub.

de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

5.13. A EMPRESA deverá:
a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste CONTRATO, em especial ao descumprimento da entrega dos produtos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços deste CONTRATO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da execução dos serviços deste CONTRATO;

d) A EMPRESA não efetuará a execução dos serviços sem NAD (Nota de Autorização de Despesas) formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados nas Unidades Básicas de Saúde, bem como na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. O serviço será prestado somente quando for interesse da administração, tendo o contrato vigente por um prazo de 6 meses, não sendo obrigado a prefeitura municipal utilizar o serviço durante todo o período, vencendo o período de vigência do contrato o saldo remanescente será extinto sem prejuízo a contratante ou a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global deste Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que será pago no valor de R$ XXXXXXXXXXX no mês, conforme demanda e serviços prestados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXX
PROJ/ATIV.: XXXXXXXXXXXXXXXX
FICHA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMSJQM
Fls. 160
Rub.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, por meio de transferência bancária para a conta corrente em nome da titularidade da empresa fornecedora.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.3. O pagamento será efetuado somente mediante:

a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.4. O não cumprimento do previsto neste CONTRATO permitirá à EMPRESA a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

9.5. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos de serviços, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

10.1. O objeto com o valor definido na Cláusula Sétima deste CONTRATO, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

10.2. Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alínea "b" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PMSJQM
Fls. 161
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado conforme art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

12.2. Fica designado o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do **CPF sob n° XXXXXXXXXXXXXXXXX**, com observância da legislação vigente, em acompanhar e fiscalizar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, e exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos.

12.3. São responsabilidades do Fiscal de Contrato:
I - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e deste Contrato oriundo da Licitação Modalidade Pregão Presencial **nº XXX/XXX**;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual.

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste CONTRATO;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo deste CONTRATO.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas (TCE) e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMSJQM, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

13.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar este CONTRATO, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na seguinte forma:
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o

caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT proceder à cobrança judicial da multa.

14.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

14.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial de Contas (TCE) e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente

PMSJQM
Fls. 164

instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos-MT, XXXXX de XXXXXX de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93).

_____
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

FISCAL DE CONTRATO:

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMSJQM
Fls. 165
Rub.

ADESÃO A ATA REG. PREÇOS GUARANTÃ DO NORTE MT

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 16/2021)

O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 192/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 061/2020 realizado pelo Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS**. Detentora da Ata: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ 07.838.209/0001-78 no VALOR UNITÁRIO: **R$ 431.000,00 (Quatrocentos E Trinta E Um Mil Reais).**

São José dos Quatro Marcos – MT, 19 de agosto de 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

PMSJQM Fls. 166 Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012-2021 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.152.127/0001-36, com o valor R$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais), e a empresa: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. º 14.805.780/0001-51, com o valor R$ 76.295,00 (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), e a empresa: COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 73.905.341/0001-80, com o valor R$ 11.141,55 (Onze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). São José do Rio Claro – MT, 19 de agosto de 2021. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017-2021 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: OLMI INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, com o valor R$ 300,00 (Trezentos reais), e a empresa: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.136.393/0001-02, com o valor R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), e a empresa: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 inscrita no CNPJ sob o n.º 32.816.440/0001-08, com o valor R$ 1.545,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). São José do Rio Claro – MT, 19 de agosto de 2021. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2021 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: ALCOR METALURGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.138.457/0001-95, com o valor R$ 23.350,00 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais). São José do Rio Claro – MT, 19 de agosto de 2021. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2021 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.182.923/0001-84, com o valor R$ 3.191,00 (Três mil, cento e noventa e um reais), e a empresa: TEXEIRA VIANA COMERCIO, LOCAÇAO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60, com o valor R$ 4.676,80 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), e a empresa: M.TESTA CONFECCAO ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09, com o valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais), e a empresa: L.P. DE BORBA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.796.778/0001-46, com o valor R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais). São José do Rio Claro – MT, 19 de agosto de 2021. Levi Ribeiro – **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021"**, Objeto: **"SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA – DO TIPO ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATEGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL".** Em favor do: **SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; CNPJ: 03.534.450/0001-52 Valor global R$ 48.300,00 (Quarenta E Oito Mil E Trezentos Reais).**

ADESÃO A ATA REG. PREÇOS GUARANTÃ DO NORTE MT

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 16/2021) - O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 192/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 061/2020 realizado pelo Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS**. Detentora da Ata: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ 07.838.209/0001-78 no VALOR UNITÁRIO: R$ 431.000,00 (Quatrocentos E Trinta E Um Mil Reais).** PMSJQM, 19/08/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN– Prefeito.

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2021, DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: a Sra. **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES,** brasileira, casada, residentee domicilia na Rua Rio Claro 715 Jardim Peruchi, portadora da Cédula de Identidade RG. 1719739-2 SSP/MT e do CPF Nº018.615.971-42 PIS19053652445. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. **Data**: 10/08/2021.

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2021, DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: a Sra. **JANAINA GONÇALVES BEJO,** brasileira, casada, residentee domicilia na Rua Plano Cruzado s/n Jardim Popular, portadora da Cédula de Identidade RG. 2226249-0 SSP/MT e do CPF Nº 054.743.521-58, PIS16185744725. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Local: Serviço de Atendimento Integral a Família-Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. **Data**: 11/08/2021.

Prefeitura de Santa Carmem, em 20 de Agosto de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2021
DATA: 19 de agosto de 2021.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES das Atas de Registro de Preço nº51/2021, nº 52/2021 e nº 53/2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: Maicon Odair da Silva como fiscal e Paula Rejane Weber como suplente; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Lidia Inês Baron Saran como fiscal e Rodrigo Morilha Leão como suplente; Secretaria Municipal de Assistência Social: Marta Maria Weber como fiscal e Valeria Bortolas como suplente; Secretaria Municipal de Saúde: Giseli Aline Vazata como fiscal e Emerson Rogerio da Silva como suplente: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: Nelci Mari Atuatti Gemelli como fiscal e Elton Schmit Fath como suplente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Flavia Macedo Lopes como fiscal e Eloi Jose Fellini como suplente; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, Rodrigo Morilha Leão como fiscal e Lidia Inês Baron Saran como suplente; das Atas de Registro de Preços nº 51/2021 firmada com a empresa JOSSIANE DO PRADO LENZ 0275507101 ME, nº 51/2021 firmada com a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIN EP; nº 51/2021 firmada com a empresa MARCOS S BIUDES – EIRELI; referente a registro de preço para futura e eventual aquisição de cilindros, tintas e toners compatíveis novos, não remanufaturados, destinados a execução das atividades nas diversas unidades das secretarias municiais da prefeitura municipal de Santa Carmem/MT. (PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 – SRP 38/2021).

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
(PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.
Data/Horário/Local: A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 02 de setembro de 2021 através do Comprasnet.
Informações/Contato:
Setor de Licitações
Telefone: (66) 3594-1000.
Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.
E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br
Endereço para retirada do Edital: O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
RETIFICAÇÃO:
Anexo II – Termo de Referência (Prazo de Entrega)

Onde se lê: 7 (sete)
Leia-se: 15 (quinze)

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 16/2021) - O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 192/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 061/2020 realizado pelo Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS**. Detentora da Ata: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ 07.838.209/0001-78 no VALOR UNITÁRIO:** R$ 431.000,00 **(Quatrocentos E Trinta E Um Mil Reais).** PMSJQM, 19/08/2021. **JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021"**, Objeto: "**SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA – DO TIPO ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATEGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL".** Em favor do: **SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; CNPJ: 03.534.450/0001-52 Valor global R$ 48.300,00 (Quarenta E Oito Mil E Trezentos Reais).**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2021, **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: a Sra. **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES,** brasileira, casada, residente e domicilia na Rua Rio Claro 715 Jardim Peruchi, portadora da Cédula de Identidade RG. 1719739-2 SSP/MT e do CPF Nº018.615.971-42 PIS19053652445. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. **Data**: 10/08/2021.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2021, **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: a Sra. **JANAINA GONÇALVES BEJO,** brasileira, casada, residente e domicilia na Rua Plano Cruzado s/n Jardim Popular, portadora da Cédula de Identidade RG. 2226249-0 SSP/MT e do CPF Nº 054.743.521-58, PIS16185744725. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. **Data**: 11/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Município de Sapezal torna público o Resultado Final do PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2021. No uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro ADJUDICA a empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 14.580.673/0001-72**, que se sagrou vencedora dos Itens descrito no termo de referência para este processo no valor total global a ser registrado **R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais**).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente tona público a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** para atender a demanda das Secretarias Municipais de Sapezal - MT**.**

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021.
PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.330.299/001-78.
Objetivo: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO-CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ZERO QUILOMETRO).
Valor: R$ 548.000,00.
Vigência do contrato: O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Prefeitura de Santa Carmem, em 20 de Agosto de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2021
DATA: 19 de agosto de 2021.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES das Atas de Registro de Preço nº51/2021, nº 52/2021 e nº 53/2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: Maicon Odair da Silva como fiscal e Paula Rejane Weber como suplente; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Lidia Inês Baron Saran como fiscal e Rodrigo Morilha Leão como suplente; Secretaria Municipal de Assistência Social: Marta Maria Weber como fiscal e Valeria Bortolas como suplente; Secretaria Municipal de Saúde: Giseli Aline Vazata como fiscal e Emerson Rogerio da Silva como suplente: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: Nelci Mari Atuatti Gemelli como fiscal e Elton Schmit Fath como suplente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Flavia Macedo Lopes como fiscal e Eloi Jose Fellini como suplente; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, Rodrigo Morilha Leão como fiscal e Lidia Inês Baron Saran como suplente; das Atas de Registro de Preços nº 51/2021 firmada com a empresa JOSSIANE DO PRADO LENZ 0275507101 ME, nº 51/2021 firmada com a empresa ANTONIA DE PAULA BONFIN EP; nº 51/2021 firmada com a empresa MARCOS S BIUDES – EIRELI; referente a registro de preço para futura e eventual aquisição de cilindros, tintas e toners compatíveis novos, não remanufaturados, destinados a execução das atividades nas diversas unidades das secretarias municiais da prefeitura municipal de Santa Carmem/MT. (PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 – SRP 38/2021).

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
(PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.
Data/Horário/Local: A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 02 de setembro de 2021 através do Comprasnet.
Informações/Contato:
Setor de Licitações
Telefone: (66) 3594-1000.
Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.
E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br
Endereço para retirada do Edital: O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
RETIFICAÇÃO:
Anexo II – Termo de Referência (Prazo de Entrega)

Onde se lê: 7 (sete)
Leia-se: 15 (quinze)

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS
Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 16/2021) - O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 192/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 061/2020 realizado pelo Município de GUARANTÃ DO NORTE/MT, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO ÔNIBUS**. Detentora da Ata: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ 07.838.209/0001-78 no VALOR UNITÁRIO:** R$ 431.000,00 **(Quatrocentos E Trinta E Um Mil Reais).** PMSJQM, 19/08/2021. **JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021"**, Objeto: "**SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA – DO TIPO ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATEGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL".** Em favor do: **SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; CNPJ: 03.534.450/0001-52 Valor global R$ 48.300,00 (Quarenta E Oito Mil E Trezentos Reais).**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2021, **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: a Sra. **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES,** brasileira, casada, residente e domicilia na Rua Rio Claro 715 Jardim Peruchi, portadora da Cédula de Identidade RG. 1719739-2 SSP/MT e do CPF Nº018.615.971-42 PIS19053652445. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. **Data**: 10/08/2021.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2021, **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob nº 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: a Sra. **JANAINA GONÇALVES BEJO,** brasileira, casada, residente e domicilia na Rua Plano Cruzado s/n Jardim Popular, portadora da Cédula de Identidade RG. 2226249-0 SSP/MT e do CPF Nº 054.743.521-58, PIS16185744725. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. **Data**: 11/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Município de Sapezal torna público o Resultado Final do PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2021. No uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro ADJUDICA a empresa **ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 14.580.673/0001-72**, que se sagrou vencedora dos Itens descrito no termo de referência para este processo no valor total global a ser registrado **R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais**).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente tona público a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** para atender a demanda das Secretarias Municipais de Sapezal - MT**.**

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021.
PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.330.299/001-78.
Objetivo: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO-CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ZERO QUILOMETRO).
Valor: R$ 548.000,00.
Vigência do contrato: O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.